



69ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento **GUIDO SAVIAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.870.578-5 SSP/SP, devidamente inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 735.473.448-91, domiciliado à Alameda Europa, 150, Tamboré, no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06543-325; **JUAREZ ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.656.395-4 SSP/SP, devidamente inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 454.336.158-04, domiciliado à Alameda Europa, 150, Tamboré, no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06543-325; **SAVIAN PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.559.095/0001-97, com sede no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, à Alameda Europa, 150, Tamboré, CEP 06543-325, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3522604731-7 na data de 17/10/2011, neste ato representado pelo sócio administrador **GUIDO SAVIAN JÚNIOR**, anteriormente já qualificado, e **JVFI PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.703.002/0001-51, com sede no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Europa, 150, Tamboré, CEP 06543-325, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3522604811-9 na data de 19/10/2011, neste ato representado por seu sócio administrador **JUAREZ ANTONIO DA SILVA**, anteriormente já qualificado, únicos sócios componentes da sociedade empresária **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, com sede social situada à Alameda Europa nº 150 - Bairro Tamboré, CEP 06543-325, no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0001-23, com Contrato Social devidamente registrado no 4º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, respectivamente sob números 155.121, de 04 de novembro de 1987, e posteriormente registrada na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o N.I.R.E. 35219121353, em 12/5/2004, e suas posteriores alterações, resolvem de pleno e comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

DA ABERTURA DE NOVA FILIAL

Cláusula Primeira:

Os sócios visando à ampliação de seus negócios sociais resolvem neste ato abrir as seguintes filiais:

FILIAL VITAL BRASIL: Avenida Vital Brasil, 177 - Salas 401, 402, 403, 409 e 410 - Bairro: Butantã, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05503-001.

FILIAL CURITIBA ALTO DA XV: Rua XV de Novembro, 2790 - Bairro: Alto da Rua XV, no Município de Curitiba - Estado: Paraná, CEP: 80045-340.

DUCE SP
EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
CNPJ 58.113.812/0001-33
NIRE 35219121353

69ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FILIAL SUZANO: Rua General Francisco Glicério, 1567 – Bairro: Centro, no Município de Suzano, Estado de São Paulo, CEP 08674-003.

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DAS FILIAIS

Cláusula Segunda:

Os sócios visando melhorar os negócios sociais da sociedade resolvem neste ato, alterar o endereço das filiais a seguir:

FILIAL AMERICANA: Av. Cillos, nº 1647/1649 – Bairro: São Pedro, no Município de Americana, Estado de São Paulo, CEP 13466-550, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0013-67, sob NIRE nº 35902823069, transfere-se a partir desta data para Avenida de Cillo, 662 – Quadra A – Lote 06 - Vila Pavan, no Município de Americana, Estado de São Paulo, CEP 13465-100;

FILIAL BUTANTÃ: Rua Sapetuba, 228 – Bairro: Butantã, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05510-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0067-50, sob NIRE nº 35903525983, transfere-se a partir desta data para Avenida Vital Brasil, 305 – 16ª e 17ª pavimentos – Conjuntos nº 1602 e 1603 – Edifício Vital Brasil Business Towers – Bairro: Butantã, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05503-001;

FILIAL DIADEMA: Rua Orense, 41 – Sala 610 – Bairro: Centro, na Cidade de Diadema, Estado de São Paulo, CEP 09920-650, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0112-49, sob NIRE nº 35904415651 transfere-se a partir desta data para Rua Orense, 41 – Sala 609 e 610 – Bairro: Centro, no Município de Diadema, Estado de São Paulo, CEP 09920-650;

FILIAL FORTALEZA II: Avenida Santos Dumont, 2.719 – Bairro Aldeota, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60150-165, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0027-62, sob NIRE nº 23900350082 transfere-se a partir desta data para Avenida Padre Antônio Tomás, 750 – Bairro: Aldeota, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60140-160;

FILIAL GUARULHOS: Rua Jardim Alegre, 261 – Bairro: Jardim Zaira, no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07090-220, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0076-40, sob NIRE nº 35903782331, transfere-se a partir desta data para Avenida Bom Clima, 180 e 182 – Lote 23 – Quadra 12 - Bairro: Jardim Bom Clima, no município de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07196-220;

6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FILIAL MACEIÓ: Av. Fernandes Lima, 2468 - loja B - Bairro: Gruta de Lourdes, no Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57052-400, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0132-92 sob NIRE nº 27900345139, transfere-se a partir desta data para Avenida Fernandes Lima, 2442 - Lote 557 - Quadra 240 - Bairro: Gruta de Lourdes, no Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57052-400.

FILIAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS: Rua Francisco Berling de Macedo, 383 - Bairro: Centro, no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12245-670, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0075-60, sob NIRE nº 35903782480, transfere-se a partir desta data para Avenida Dr. Adhemar de Barros, 597 - Bairro: Jardim São Dimas, no município de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, CEP 12245-010.

FILIAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO: Rua Suécia, 800 - Bairro: Nossa Senhora de Fátima, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15015-530, tendo entrada pela Avenida Bady Bassitt, 5233 - Bairro: Centro, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15015-700, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0073-06, sob NIRE nº 35903782374 transfere-se a partir desta data para Rua Inglaterra, 800 - Bairro: Nossa Senhora de Fátima, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15015-510.

DO ENCERRAMENTO DAS FILIAIS:

Cláusula Terceira:

Considerando não mais atender aos interesses da sociedade, os sócios resolvem neste ato encerrar definitivamente as filiais a seguir discriminadas, passando assim o total das filiais para 93 (noventa e três) após este encerramento:

FILIAL PRESIDENTE PRUDENTE: Avenida Manoel Goulart, 1428 - Loja 06 e 07 - Bairro: Vila Santa Helena, CEP 19015-241, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0111-68, sob NIRE nº 35904415626;

FILIAL GUARATINGUETÁ: Rua Monsenhor Felippo, 246 - Bairro: Centro, no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, CEP 12501-410, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0107-81, sob NIRE nº 35904415421;

FILIAL LONDRINA: Avenida Ayrton Senna da Silva nº 550 - Sala 103 - Bairro: Gleba Fazenda Palhano, Condomínio Torre Montello, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86050-460, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0100-05, sob NIRE nº 41901226002;

6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FILIAL MARINGÁ: Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 3585 – Bairro: Zona Armazém, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87030-405, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0053-54, sob NIRE nº 41901001485;

FILIAL SÃO MIGUEL PAULISTA: Rua Dona Alzira Pedroso de Mello, 29, Bairro: São Miguel Paulista, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 08011-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0109-43, sob NIRE nº 35904415413.

ALTERAÇÃO DO NOME DE FILIAIS:

Cláusula Quarta:

Visando atender aos negócios da sociedade a denominação das filiais a seguir passam a ter nova nomenclatura:

A filial Butantã passará a ser denominada filial Diretoria de Parcerias, assim determinada:

FILIAL DIRETORIA DE PARCERIAS: Avenida Vital Brasil, 305 – 16º e 17º pavimentos – Conjuntos nº 1602 e 1603 – Edifício Vital Brasil Business Towers – Bairro: Butantã, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05503-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0067-50, sob NIRE nº 35903525983.

A filial Centro passará a ser denominada filial Formosa, assim determinada:

FILIAL FORMOSA: Rua Formosa, nº 367 – 9º andar, conjunto 950, Bairro: Centro, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01049-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0003-95, sob NIRE nº 35902823042.

A filial Curitiba II passará a ser denominada filial Curitiba Rebouças, assim determinada:

FILIAL CURITIBA REBOUÇAS: Rua Alferees Poli, 1909 - Bairro: Rebouças, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80220-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0166-31, sob NIRE nº 41901921622.

A filial Florianópolis passará a ser denominada filial Florianópolis Ilha, assim determinada:

FILIAL FLORIANÓPOLIS ILHA: Avenida Professor Othon Gama D'êça, nº 572, Bairro: Centro, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0164-70, sob NIRE nº 42901132661.

EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
CNPJ 58.113.812/0001-23
NIRE 35219121353

69ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

A filial **Jabaquara** passará a ser denominada filial **Moema**, assim determinada:

FILIAL MOEMA: Av. Indianópolis, 2787 - Bairro: Planalto Paulista, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04063-005, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0116-72, sob NIRE nº 35904415669.

A filial **Rio de Janeiro I** passará a ser denominada filial **Rio de Janeiro Centro**, assim determinada:

FILIAL RIO DE JANEIRO CENTRO: Rua da Assembleia, 65 – Sala 701 – Bairro: Centro, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20011-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0121-30, sob NIRE nº 33.9.0122662-6.

A filial **Vila Velha II** passará a ser denominada filial **Vila Velha**, assim determinada:

FILIAL VILA VELHA: Avenida Henrique Moscoso, 1486 – Bairro: Centro, no Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29100-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0155-89, sob NIRE nº 32900509500.

CORREÇÃO DO CEP

Cláusula Quinta:

A filial a seguir descrita passa a ser definida com o seguinte endereço completo corrigido:

FILIAL SÃO CAETANO DO SUL: Rua Manoel Coelho, 692 – Bairro: Centro, no Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09510-101, inscrita no CNPJ/MF 58.113.812/0041-10, sob NIRE nº 35903140551.

INCLUSÃO DE NÚMERO DE NIRE E CNPJ

Cláusula Sexta:

A partir desta alteração as filiais a seguir descritas passam a constar com os respectivos números de NIRE e CNPJ:

FILIAL FLORIANÓPOLIS ILHA: inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0164-70, sob NIRE nº 42901132661.

FILIAL GUARAPARI: inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0163-99, sob NIRE nº 32900511555.

DUCE SP
EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
0000
CNPJ 58.113.812/0001-23
NIRE 35219121353

69ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FILIAL JOÃO PESSOA II: inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0165-50, sob NIRE nº 25900271273.

INCLUSÃO DE NÚMERO DE NIRE

Cláusula Sétima:

A partir desta alteração a filial Curitiba Rebouças com endereço na Rua Alferes Pol, 1909 - Bairro: Rebouças, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80220-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0166-31 passa a constar com o respectivo número do NIRE 41901921622.

Cláusula Oitava:

Por fim, resolvem os sócios, de comum acordo, consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

CNPJ 58.113.812/0001-23
NIRE 35219121353

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento, **GUIDO SAVIAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.870.578-5 SSP/SP, devidamente inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 735.473.448-91, domiciliado à Alameda Europa, 150, Tamboré, no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06543-325, **JUAREZ ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.656.395-4 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/M.F. sob o nº 454.336.158-04, domiciliado à Alameda Europa, 150, Tamboré, no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06543-325, **SAVIAN PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.559.095/0001-92, com sede no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, à Alameda Europa, 150, Tamboré, CEP 06543-325, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3522604731-7 na data de 17/10/2011, neste ato representado pelo sócio administrador **GUIDO SAVIAN JÚNIOR**, anteriormente já qualificado, e **IVFJ PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.703.002/0001-51, com sede no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, à Alameda Europa, 150, Tamboré, CEP 06543-325, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3527604811-9 na data de 19/10/2011, neste ato representada por seu sócio

JUCESP
EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
05.00.04
CNPJ 58.113.812/0001-23
NIRE 35219121353

69ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

administrador JUAZES ANTONIO DA SILVA, anteriormente já qualificado; únicos sócios componentes da sociedade empresária **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária sob o tipo de limitada girará sob a denominação social de "**EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**", com sede social situada à Alameda Europa, 150, Tamboré, no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06543-325, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0001-23, com Contrato Social devidamente registrado no 4º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, respectivamente sob números 155.121, de 04 de novembro de 1987, e posteriormente registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o N.I.R.E. 35219121353, em 12/5/2004, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado, podendo abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional, quando necessárias ao atingimento dos interesses sociais e satisfeitas as exigências da Lei.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social principal a formação e administração de grupos de consórcios de bens móveis e imóveis e serviços, inclusive de outras administradoras de consórcio autorizadas pelo Banco Central do Brasil, bem como promover a venda de cotas de consórcio de outras administradoras de consórcio.

DAS FILIAIS EM FUNCIONAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem atualmente 93 (Noventa e Três) filiais, a saber:

1. **FILIAL AMERICANA:** Avenida de Gilo, nº 662 – Quadra A – Lote 06 - Bairro: Vila Pavan, no Município de Americana, Estado de São Paulo, CEP 13465-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0013-67, sob NIRE nº 35902823069;
2. **FILIAL ANÁPOLIS:** Rua Bernardo Sayão, 2724 – Quadra N – Lote 13 - Bairro: Vila Nossa Senhora D'Abadia, no Município de Anápolis, Estado: Goiás, CEP 75120-675, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0091-80, sob NIRE nº 52900607494;

59ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

3. **FILIAL ARACAJÚ:** Avenida Desembargador Maynard, 682, Bairro: Cirurgia, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49055-210, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0063-26, sob NIRE nº 28900116041;
4. **FILIAL ARACATUBA:** Avenida Cussy de Almeida Junior, 2045 – Bairro: São João, no Município de Aracatuba, Estado de São Paulo, CEP 16025-050; inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0136-16, sob NIRE nº 35904979171.
5. **FILIAL ARARAQUARA:** Avenida Luiz Alberto, 607 – Bairro: Vila Velosa, no Município de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP 14806-005, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0078-02, sob NIRE nº 35903782447;
6. **FILIAL BAURU:** Rua Antônio Alves, 19-75 – Bairro: Centro, no Município de Bauru, Estado: São Paulo, CEP 17056-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0071-36, sob NIRE nº 35903782404;
7. **FILIAL BELÉM:** Rua dos Mundurucus, 7 – Bairro: Jurunas, no Município de Belém, Estado do Pará, CEP 66025-660, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0045 44, sob NIRE nº 15900298807;
8. **FILIAL BELO HORIZONTE:** Avenida Bernardo Monteiro, 1519 – Loja 01 – Bairro: Funcionários, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-288, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0060-83, sob NIRE nº 3190189830-4;
9. **FILIAL BRAGANÇA PAULISTA:** Avenida dos Imigrantes, nº 1862 – Bairro: Jardim América, no Município de Bragança Paulista, Estado: São Paulo – SP – CEP 12902-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0068-30, sob NIRE nº 35903736216;
10. **FILIAL BRASÍLIA:** Setor SRTVS - Quadra 701, CONJ. D, Bloco B, Loja 11, SN – Bairro: Asa Sul, no Município de Brasília, Estado do Distrito Federal, CEP 70340-907, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0057-88, sob NIRE Nº 35900244015;
11. **FILIAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM:** Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, nº 277 a 289 – Bairro: Gilberto Machado, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, CEP 29303-387, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0158-21, sob NIRE nº 32900511555;

EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

CNPJ 58.113.812/0001-23

NIRE 35219121353

69ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

12. **FILIAL CAMPINA GRANDE:** Avenida Manoel Tavares, 385 – 1º Andar - Bairro: Lauritzen, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP 58401-402, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0156-60, sob NIRE nº 25900156041;
13. **FILIAL CAMPINAS:** Rua Bernardino de Campos, 230 – 2º, 3º e 4º Andares - Salas nºs. 201 a 214, 301 a 314, 401 a 414 – Condomínio Time Center Campinas - Bairro: Centro, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13010-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0016-00, sob NIRE nº 35902823085;
14. **FILIAL CAMPINAS II:** Avenida Francisco José de Camargo Andrade, 197, Jardim Chapadão, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13070-055, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0080-27, sob NIRE nº 35903782293;
15. **FILIAL CAMPO GRANDE:** Rua Rui Barbosa, 616 – Bairro: Vila Jardim Allah, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79004-440, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0069-11, sob NIRE nº 54900270351;
16. **FILIAL CAMPOS DOS GOYTACAZES:** Rua Saldanha Marinho, 458 – Loja 02 – Edifício Connect – Bairro: Centro, no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28010-271, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0120-59, sob NIRE nº 33.9.0122631-6;
17. **FILIAL CANOAS:** Avenida Santos Ferrelra, 1787 – Bairro: Marechal Rondon, no Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91025-502, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0162-08, sob NIRE nº 4390196283-5;
18. **FILIAL CARIACICA:** Rodovia BR 262, Nº 4404 – Com 1 - Pavimento 1 – Bloco 1 - Bairro: Vila Capixaba, no Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP 29148-022, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0083-70, sob NIRE nº 32900400800;
19. **FILIAL CARUARU:** Avenida Agamenon Magalhães, 1710, Bairro: Maurício de Nassau, no Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, CEP 55014-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0133-73, sob NIRE nº 26900649234;
20. **FILIAL CASCAVEL:** Avenida Brasil, 8157 – Lote 03 – Quadra 362, Bairro: Centro, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85801-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0055-16, sob NIRE nº 41901001493;

6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

21. **FILIAL CAUCAIA:** Rua Coronel Correia, 1535 (loja 1), 1539 (loja 2), 1543 (loja 3) e 1547 (loja 4), Bairro: Centro, no Município de Caucaia, Estado do Ceará, CEP 61600-004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0122-10, sob NIRE nº 23900513283;
22. **FILIAL CUIABÁ:** Avenida Fernando Correa da Costa, nº 2789-A – Bairro: Boa Esperança, no Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP. 78068-600, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0046-25, sob NIRE nº 52900516413;
23. **FILIAL CURITIBA:** Avenida Vicente Machado nº 2.618 – Bairro: Batel, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80440-020 inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0034-91, sob NIRE nº 41900860131;
24. **FILIAL CURITIBA ALTO DA XV:** Rua XV de Novembro, 2790 – Bairro: Alto da Rua XV, no Município de Curitiba - Estado: Paraná, CEP: 80045-340;
25. **FILIAL CURITIBA REBOUÇAS:** Rua Alferes Poli, 1909 - Bairro: Rebouças, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80220-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0166-31, sob NIRE nº 41901921622;
26. **FILIAL DIADEMA:** Rua Orense, 41 – Sala 609 e 610 – Bairro: Centro, no Município de Diadema, Estado de São Paulo, CEP 09920-650, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0112-49, sob NIRE nº 35904415651;
27. **FILIAL DIRETORIA DE PARCEIRAS:** Avenida Vital Brasil, 305 - 16º e 17º pavimentos – Conjuntos nº 1602 e 1603 – Edifício Vital Brasil Business Towers – Bairro: Butantã, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05503-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0067-50, sob NIRE nº 35903525983.
28. **FILIAL DIVINÓPOLIS:** Avenida Sete de Setembro, 120 – Bairro: Centro, no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP: 35500-011, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0102-77, sob NIRE nº 31902158932;
29. **FILIAL FLORIANÓPOLIS ILHA:** Avenida Professor Othon Gama D'êça, nº 572, Bairro: Centro, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0164-70, sob NIRE nº 42901132661;

69ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

30. **FILIAL FORMOSA:** Rua Formosa, nº 367 – 9º andar, conjunto 950, Bairro: Centro, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01049-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0003-95, sob NIRE nº 35902823042;
31. **FILIAL FORTALEZA I:** Avenida Santos Dumont, nº 2.500 – Lojas 03 e 04 – Bairro Aldeota, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60150-162, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0022-58; sob NIRE nº 23999015914;
32. **FILIAL FORTALEZA II:** Avenida Padre Antônio Tomás, 750 – Bairro: Aldeota, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60140-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0027-62, sob NIRE nº 23900350082;
33. **FILIAL FRANCA:** Avenida Major Nicácio, 2651 – Bairro: Cidade Nova, no Município de Franca, Estado de São Paulo, CEP 14403-462, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0141-83, sob nº NIRE 3590497919-8;
34. **FILIAL GOIÂNIA:** Rua 85, nº 874 – Quadra F-26, Lotes 03/102/103, salas 03/04, Centro Comercial West Plaza – Bairro: Setor Sul, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74080-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0047-06, sob NIRE nº 52900616413;
35. **FILIAL GUARAPARI:** Avenida Governador Jones dos Santos Neves, 2964 - Loja 02, Bairro: Muquicaba, no Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, CEP 29215-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0163-99, sob NIRE nº 32900511555;
36. **FILIAL GUARULHOS:** Avenida Bom Clima, 180 e 182 – Lote 23 – Quadra 12 Bairros: Jardim Bom Clima, no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07196-220, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0076-40, sob NIRE nº 35903782331;
37. **FILIAL INDAIATUBA:** Rua Tuti, 354 – Bairro: Jardim Rossignatti, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13339-010, inscrita no CNPJ/MF 58.113.812/0039-04, sob NIRE nº 35903047194;
38. **FILIAL IPATINGA:** Rua Maraquê, 146 – Bairro: Iguaçu, no Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, CEP: 35162-091, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0096-94, sob NIRE nº 31902153841;
39. **FILIAL IPIRANGA:** Rua do Grito, 387 – Conjuntos 31 a 33, Bairro: Ipiranga, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04217-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0124-82, sob NIRE nº 35904580082;

69ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

40. **FILIAL ITAJAI:** Rua Onze de Junho, nº 75 – Sala 02/03 – Edifício Porto Marina, Bairro: Fazenda, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88301-660, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0157-40, sob NIRE nº 42901132661;
41. **FILIAL JOÃO PESSOA:** Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 2.230, Salas 01, Bairro: Tambauzinho, no Município de João Pessoa, Estado do Paraíba, CEP 58040-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0029-24, sob NIRE nº 25900156041;
42. **FILIAL JOÃO PESSOA II:** Avenida Fernando Luiz Henrique dos Santos, 1.141– Bairro: Jardim Oceanla, CEP 58037-050, no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0165-50, sob NIRE nº 25900271273;
43. **FILIAL JOINVILLE:** Rua Nove de Março nº 836 – Bairro: Centro, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89201-400, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0025-09, sob NIRE nº 42999034361;
44. **FILIAL JUIZ DE FORA:** Rua Batista de Oliveira, 239, Sala 603 e 604 – 6º Andar, Bairro: Centro, no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP 36013-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0099-37, sob NIRE nº 31902153876;
45. **FILIAL JUNDIAÍ:** Rua Rangel Pestana, 1.167 – Lote 31 – Quadra A, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13201-000, inscrita no CNPJ/MF 58.113.812/0040-30 sob NIRE nº 35903079754;
46. **FILIAL LAPA:** Rua Pio XI nº 156 - Bairro: Alto da Lapa, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05060-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0117-53, sob NIRE nº 35904415634;
47. **FILIAL LIMEIRA:** Av. Piracicaba, nº 501 – Bairro: Vila São João, no Município de Limeira, Estado de São Paulo – SP, no Município de Limeira, Estado: São Paulo; CEP 13480-743, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0049-78, sob NIRE nº 35903168382;
48. **FILIAL LINHARES:** Avenida Nogueira da Gama, 1401 – Bairro: Centro, no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, CEP 29900-043; inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0146-98, sob NIRE nº 32900487549;

69ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

49. **FILIAL MACEIO:** Avenida Fernandes Lima, 2442 – Lote 557 – Quadra 240 - Bairro: Gruta de Lourdes, no Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57052-400 inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0132-92 sob NIRE nº 27900345139;
50. **FILIAL MARACANAÚ:** Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, 271 – Lojas 3 e 4 – Bairro: Pajuçara, no Município de Maracanaú, Estado: Ceará, CEP 61925-660, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0104-39, sob NIRE nº 23900470142;
51. **FILIAL MAUÁ:** Rua Santos Dumont, 142 – Bairro: Centro, no Município de Mauá, Estado de São Paulo, CEP 09310-130, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0161-27 sob NIRE nº 35905665596;
52. **FILIAL MOEMA:** Av. Indianópolis, 2787 – Bairro: Planalto Paulista, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04063-005, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0116-72, sob NIRE nº 35904415669;
53. **FILIAL MOGI DAS CRUZES:** Rua Ipiranga, 497 – 3º Andar, Bairro: Centro, no Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08717-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0093-41, sob nº NIRE 35904029696;
54. **FILIAL MOGI GUACU:** Avenida Marechal Castelo Branco, 242 - Bairro: Centro, no Município de Mogi Guacu, Estado de São Paulo, CEP: 13840-060, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0048-97 sob NIRE nº 35903166908;
55. **FILIAL MONTES CLAROS:** Avenida Geraldo Athayde, 11 – Bairro: Centro, no Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, CEP 39400-292, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0113-20, sob NIRE nº 31902239070;
56. **FILIAL MOSSORÓ:** Avenida Presidente Dutra, 1695 – Bairro: Alto de São Manoel, no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59628-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0105-10, sob NIRE nº 24900234245;
57. **FILIAL MESSEJANA:** Avenida Jornalista Tomaz Coelho, 609 – Lojas 01-A e 02 - Bairro: Messejana, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60842-021, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0131-01, sob NIRE nº 23900535252;
58. **FILIAL NATAL:** Avenida Prudente de Moraes, nº 4.140, loja 7 e loja 8, Bairro: Lagoa Nova, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59054-700, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0066-79, sob NIRE nº 24900202467;

69ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

59. **FILIAL NOVA GOMANIA:** Avenida Pio XII, 453 – Quadra 94 – Lote 06 – Vila Aurora Oeste, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74425-098, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0149-30, sob NIRE nº 52900715165;
60. **FILIAL OSASCO:** Rua Eloy Candido Lopes, 93 – Bairro: Centro, no Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06010-130, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0074-89, sob NIRE nº 35903782528;
61. **FILIAL PASSO FUNDO:** Rua Quinze de Novembro, 345 – Loja 3 – Edifício Gabriel, no Município de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99010-090, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0148-50, sob NIRE nº 43901778082;
62. **FILIAL PELOTAS:** Avenida Dom Joaquim Ferreira de Mello nº 996 – Bairro: Três Vendas, no Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul - CEP 96020-260, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0151-55, sob NIRE nº 43901819188.
63. **FILIAL PIRACICABA:** Rua Ipiranga, 863 – Loja 02 – Bairro: Centro, CEP 13400-485, no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13400-485, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0044-63, sob NIRE nº 35903286032;
64. **FILIAL POÇOS DE CALDAS:** Rua Correia Neto, 342 – Centro, no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, CEP 37701-016, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0114-00, sob NIRE nº 31902239088;
65. **FILIAL PONTA GROSSA:** Avenida Doutor Francisco Burzio, 900 – Bairro: Centro, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84010-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0147-79, sob NIRE nº 41901613235.
66. **FILIAL PORTO ALEGRE:** Rua Dom Pedro II, 182 - Bairro: São João, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90550-140, inscrita no CNPJ/MF 58.113.812/0030-68, sob NIRE nº 43901103808;
67. **FILIAL POUSO ALEGRE:** Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira nº 2850, Residencial Santa Rita, Pouso Alegre- MG, CEP 37558-700, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0103-58, sob NIRE nº 31902158924;
68. **FILIAL REAÇÃO:** Rua Reação nº 95 – Bairro: Butantã, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05510-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0043-82, sob NIRE nº 35903286041;



69ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

69. **FILIAL RECIFE I:** Avenida República do Líbano, 251 – Sala 601 – Torre B - Bairro: Pina, no Município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51110-160, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0051-92, sob NIRE nº 26900464072;
70. **FILIAL RECIFE II:** Avenida Rui Barbosa nº 799 – Bairro: Graças, no Município de Recife, Estado de Pernambuco - CEP 52011-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0118-34, sob NIRE nº 26900612209;
71. **FILIAL RIBEIRÃO PRETO:** Avenida Presidente Vargas, 1.499 – Bairro: Jardim Irajá, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14025-700, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0058-69, sob NIRE nº 35903360046;
72. **FILIAL RIO DE JANEIRO CENTRO:** Rua da Assembleia, 65 – Sala 701 – Bairro: Centro, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20011-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0121-30, sob NIRE nº 33.9.0122662-6;
73. **FILIAL SALVADOR:** Alameda dos Umbuzeiros, 208, Bairro: Caminho das Árvores, no Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41820-680, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0129-97, sob NIRE nº 29901115490;
74. **FILIAL SANTO AMARO:** Rua Américo Brasileiro, 1139 – Bairro: Chácara Santo Antônio, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04715-003, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0059-40, sob NIRE nº 35903493186;
75. **FILIAL SANTO ANDRÉ:** Rua das Figueiras, 281, Bairro: Jardim, no Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09080-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0123-00, sob NIRE nº 35904580058;
76. **FILIAL SANTOS:** Avenida Conselheiro Neblas, 756 – Salas 1804, 1805 e 1806 – Condomínio Edifício Helbor Offices, Bairro: Boqueirão, no Município de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11045-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0090-07, sob NIRE nº 35903944021;
77. **FILIAL SÃO BERNARDO DO CAMPO:** Avenida Kennedy, 164 – 7º andar, Bairro: Jardim do Mar, no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09726-250, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0072-17, sob NIRE nº 35903782536;

69ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

78. **FILIAL SÃO CAETANO DO SUL:** Rua Manoel Coelho, 692 – Bairro: Centro, no Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09510-101, inscrita no CNPJ/MF 58.113.812/0041-10, sob NIRE nº 35903140551;
79. **FILIAL SÃO JOSÉ:** Av. Altamiro Di Bernardi, 100, Bairro: Campinas, no Município de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88101-150, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0119-15, sob NIRE nº 42900998134;
80. **FILIAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:** Rua Inglaterra, 800 – Bairro: Nossa Senhora de Fátima, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15015-510, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0073-06, sob NIRE nº 35903782374,
81. **FILIAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS:** Avenida Dr. Adhemar de Barros, 597 – Bairro: Jardim São Dîmas, no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12245-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0075-60, sob NIRE nº 35903782480;
82. **FILIAL SERRA:** Avenida Civil, nº 293, no Bairro: Parque Residencial Laranjeiras, no Município de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP: 29165-032, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0079-93, sob NIRE nº 32900400826;
83. **FILIAL SOROCABA:** Avenida Barão de Tatuí, 314 – Bairro: Vila Florinda, no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18030-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0061-64, sob NIRE nº 35903493194;
84. **FILIAL SUMARÉ:** Avenida Luís Frutuoso, 204 – Bairro: Vila Santana, no Município de Sumaré, Estado de São Paulo, CEP 13170-260, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0094-22, sob NIRE nº 35904029840;
85. **FILIAL SUZANO:** Rua General Francisco Glécério, 1567 - Bairro: Centro, no Município de Suzano, Estado de São Paulo, CEP 08674-003;
86. **FILIAL TABOÃO DA SERRA:** Praça Nicola Vivierchlo, 277, Loja 03 - Bairro: Jardim Bomtempo, no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, CEP 06763-490, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0110-87, sob NIRE nº 35904415618;
87. **FILIAL TATUAPÉ:** Rua Mogi Mirim, 73 – Bairro: Vila Bertoga, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03187-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0050-01, sob NIRE nº 35903168374;

69ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

88. **FILIAL TAUBATÉ:** Avenida Nove de Julho, 560 – Bairro: Centro, no Município de Taubaté, Estado de São Paulo, CEP 12030-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0082-99, sob NIRE nº 35903837772;
89. **FILIAL UBERLÂNDIA:** Avenida Rondon Pacheco, 3180 – Bairro: Saraiva, no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38408-404, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0054-35, sob NIRE nº 3190178148-2;
90. **FILIAL VITÓRIA:** Rua Cyro Lima, 138 – Bairro: Enseada do Suá, no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29050-230, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0056-05, sob NIRE nº 32900351876;
91. **FILIAL VALINHOS:** Avenida Dom Nery, 84b E 848 – Bairro: Vera Cruz, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP 13271-170, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0081-08, sob NIRE nº 35903837764;
92. **FILIAL VILA VELHA:** Avenida Henrique Moscoso, 1486 – Bairro: Centro, no Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29100-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0155-89, sob NIRE nº 32900509500;
93. **FILIAL VITAL BRASIL:** Avenida Vital Brasil, 177 – Salas 401, 402, 403, 409 e 410 – Bairro: Butantã, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05503-001.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões), dividido em 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

Nome do Sócio	Nº de Quotas	Valor total (R\$)	Part. (%)
Juarez Antonio da Silva	3	3,00	0,01
Guido Savian Júnior	3	3,00	0,01
Savian Part. Ltda.	22.499.997	22.499.997,00	49,99
JVFJ Part. Emp. e Adm. Imob. Ltda.	22.499.997	22.499.997,00	49,99
Totais	45.000.000	45.000.000,00	100

69ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1052, CC/2002).

A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade terá 02 (dois) administradores que serão designados pelos sócios, em ato separado, com seu respectivo registro no órgão competente, através de deliberação específica para essa finalidade. Os mandatos dos administradores escolhidos terão prazo determinado de quatro anos, admitida a reeleição, sendo que as respectivas Investiduras/posse serão convalidadas após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil (Bacen).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São conferidos aos administradores os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a sociedade de forma conjunta ou individual; praticar todos os atos judiciais, extrajudiciais, operações financeiras de qualquer gênero, administrativas, contratações de todas as espécies, atribuições estratégicas, econômicas, orientadoras, eletivas, fiscalizadoras, operacionais, executivas, atos de operação de bens móveis e imóveis, fianças, aval, garantias; representar a sociedade perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Ministérios, Receita Federal, Bacen, Secretarias da Fazenda, Procons, Cartórios em geral, Delegacias, Instituições Financeiras em Geral, Pessoa Física e Jurídicas de Direito Público ou Privado e onde mais for necessário; assinar todo e qualquer documento de interesse da sociedade, individual e/ou isoladamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse/investidura dos seus substitutos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os casos previstos no artigo 1.011 § 1º do Código Civil, renúncia, morte, perda da capacidade civil, serão considerados como vacância ou impedimento, inclusive no caso de afastamento temporário por qualquer motivo, por mais de 30(trinta) dias consecutivos.

PARÁGRAFO QUARTO: Ocorrendo uma das hipóteses acima, caberá aos sócios, escolher imediatamente ao conhecimento do fato um administrador substituto para ocupar o cargo vago.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica expressamente proibido o uso da denominação social para fins estranhos aos interesses sociais principalmente em favor de terceiros, tais como: avais, fianças, endossos, sendo nulos e inoperantes tais atos, bem como o acarretamento de responsabilidade pessoal por qualquer irregularidade cometida.

69ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SEXTO: A sociedade poderá constituir procurador para exercer a representação da denominação social, sendo limitados os poderes do mandatário, aos termos expressos no respectivo instrumento de procuração.

DAS RETIRADAS PRO LABORE

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios, em efetivamente prestando serviços a sociedade, farão jus a uma retirada mensal a título de *pro labore*, em importância a ser convencionada por ambos, respeitadas as determinações da Legislação do Imposto de Renda, levando-se a débito de despesas da sociedade.

DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios não poderão ceder, transferir, vender ou doar a totalidade ou parte de suas quotas da sociedade aos terceiros, sem antes oferecê-las ao outro sócio, que em igualdade de condições terá direito de preferência na aquisição das mesmas.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que quiser vender, ceder ou transferir a totalidade ou parte de suas quotas deve notificar, por escrito, contra recibo, os demais e a própria sociedade de sua intenção, informando o preço e as condições. Caso o sócio tenha proposta de terceiros para comprar parte ou a totalidade das quotas sociais, deve ele notificar aos demais de tal fato, identificando o interessado e informando o preço e as condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, os sócios interessados poderão exercer o direito de preferência para aquisição de quotas ofertadas, pelo preço e nas condições estipuladas, na proporção do número de cotas de cada um.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A venda, cessão ou transferência das quotas feitas sem a obediência ao preceituado neste artigo será nula de pleno direito, não gerando efeitos perante a sociedade e aos demais sócios.

CLÁUSULA NONA: Os sócios assinaram um acordo de quotistas regulando dentre outras matérias a forma de avaliação das quotas representativas do capital social da empresa. O referido acordo se encontra arquivado na sede social da empresa.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social iniciar-se-á em 01 de janeiro e findar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, data esta em que será levantado o Balanço Geral da

69ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

sociedade, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados entre os sócios, na proporção das quotas sociais possuídas, ou terão o destino que mais convier aos interesses da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos da Circular 2381/1993 do Banco Central do Brasil, em observância às regras contábeis definidas pelo Plano Contábil das Instituições Financeiras – COSIF, a sociedade irá obrigatoriamente levantar balanços gerais em 30 de junho de cada ano, com a demonstração de resultado do primeiro semestre, inclusive em periodicidade diversa de acordo com os interesses da sociedade e/ou por determinações legais, além de levantar o Balanço Geral na data de encerramento do ano civil.

DA CAUSA MORTIS SAÍDA DE SÓCIO OU INTER VIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, exclusão, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que os remanescentes queiram prosseguir na sociedade. Ocorrendo um dos referidos fatos, os haveres do sócio falecido, excluído, incapaz ou que desejar retirar-se, serão apurados nos termos ajustados pelos sócios e o objeto do acordo de quotistas arquivado na sede da sociedade.

DAS GARANTIAS FIANÇAS E AVAIS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica expressamente proibido o uso da sociedade para fins estranhos aos negócios da mesma, tais como: endosso a favor, carta de fiança e outros documentos análogos, que acarretem responsabilidade para a sociedade. O sócio que infringir esta proibição fica individualmente responsável pelo compromisso assumido.

DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE EM ÓRGÃO PÚBLICOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, isoladamente, representar a sociedade perante quaisquer repartições Federais, Estaduais e Entidades Paraestatais, requerendo o que for necessário, dando e recebendo quitação de importâncias e valores e praticando, enfim, todos os atos ligados às atividades da sociedade.

69ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DO FORO COMPETENTE, DAS DIVERGÊNCIAS E NORMA DE REGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Qualquer ação dos sócios entre si e que tenha como objeto a sociedade empresária, ou de qualquer deles contra a sociedade, terá Foro da Comarca de Santana de Parnaíba - SP. As cláusulas omissas no presente Contrato Social serão regidas pela legislação em vigor, para o pleno funcionamento da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade reger-se-á, supletivamente no que couber, pelas normas da sociedade anônima, instituída pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer quaisquer das atividades que lhes competem este instrumento e também a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil de 2002).

DA OUVIDORIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O componente organizacional de Ouvidoria terá a atribuição de assegurar a estrita observância da legislação e regulamentação relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre essa administradora e os consorciados, inclusive na mediação de conflitos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O serviço prestado pela ouvidoria aos consorciados deve ser gratuito e identificado por meio de número de protocolo de atendimento

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Ouvidoria:

- I) Receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos consorciados, que não forem solucionadas, seja pelos canais de

69ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

comunicação ou mesmo pelo atendimento habitual realizado por suas filiais e quaisquer outros pontos ou formas de atendimento ao cliente;

- II) Prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- III) Informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar quinze dias, contados da data da protocolização da ocorrência.
- IV) Encaminhar resposta conclusiva aos reclamantes para as suas respectivas demandas até o prazo descrito no inciso anterior;
- V) Propor ao Comitê de Administração e aos sócios, medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;
- VI) Elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Administração e aos sócios, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da ouvidoria, contendo as propostas de medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas, de acordo com a atribuição estabelecida no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A função de Ouvidor será desempenhada por pessoa de reputação ilibada, pautada pela conduta ética e de reconhecida competência profissional, permanecendo-se pela imparcialidade e respeito ao sigilo profissional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Ouvidor será escolhido pelo consenso de deliberação entre o Comitê de Administração e os sócios, através de lista triplice.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mandato do Ouvidor será de um ano, permitida a recondução.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na ocorrência de afastamento temporário ou permanente, por qualquer motivo, ou perda de mandato do Ouvidor, dentro do período de sua indicação, um substituto interino será indicado pelo sócio administrador responsável pela Ouvidoria indicado perante o Banco Central do Brasil, por período não superior a 45 dias úteis, prazo limite para a nova designação.

69ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O Ouvidor poderá ser destituído da função pelo sócio administrador responsável pela Ouvidoria, além de outras práticas que colidam com a finalidade ou objetivo social da administradora:

- I) Pelo não cumprimento das atribuições previstas na Cláusula Décima Oitava;
- II) Pela perda do vínculo funcional com a administradora;
- III) Pela prática de atos que extrapolem sua competência;
- IV) Pela conduta ética incompatível com a dignidade da função;
- V) Pela conduta que venha a ferir os ideais de missão e do código de ética da administradora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Em virtude da instituição do componente organizacional de Ouvidoria, a administradora promoverá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, além de assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para providenciar a adequada resposta às reclamações recebidas, como total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os exercícios da atividade, bem como as cláusulas contidas neste instrumento, estão vinculados a autorização de funcionamento pelo Banco Central do Brasil, obedecidas as normativas dadas por esta instituição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: RECEBIMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

Os sócios poderão receber juros sobre capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido em conformidade com a TJLP (taxa de Juros de longo prazo), que serão divulgadas pelos órgãos oficiais.

JUCESP
EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
JUCESP
CNPJ 58.113.812/0001-23
NIRE 35219121353

69ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, incluindo as assinaturas, na presença das testemunhas também abaixo assinadas, devendo ser levado a registro na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que produza os efeitos legais.

Santana de Parnaíba - SP, 12 de Fevereiro de 2020.

GUIDO SAVIAN

JUNIOR:7354734489

1

Assinado de forma digital por

GUIDO SAVIAN

JUNIOR:73547344891

Dados: 2020.12.14 10:38:26 -03'00'

Guido Savian Júnior

JUAREZ ANTONIO DA

SILVA:45433615804

Assinado de forma digital por

JUAREZ ANTONIO DA

SILVA:45433615804

Dados: 2020.12.14 10:39:12 -03'00'

Juarez Antonio da Silva.

GUIDO SAVIAN

JUNIOR:73547344891

Assinado de forma digital por

GUIDO SAVIAN

JUNIOR:73547344891

Dados: 2020.12.14 10:39:55 -03'00'

Savian Participações Ltda.

Guido Savian Júnior

JUAREZ ANTONIO DA

SILVA:45433615804

Assinado de forma digital por JUAREZ

ANTONIO DA SILVA:45433615804

Dados: 2020.12.14 10:41:16 -03'00'

JVFJ Participações Empreendimentos e Administração Imobiliária Ltda

Juarez Antonio da Silva

1. **SUELY CRISTINA DA SILVA**
LIMA:11789119855

Nome: Suely Cristina da Silva

RG: 19.143.310-X - SSP/SP

CPF: 117.891.198-55

2. **MARCELO LOPES VALENTE**
16102639871

Nome: Marcelo Lopes Valente

RG: 19.842.362-7 - SSP/SP

CPF: 161.026.398-71



Assinado de forma digital por

MARCELO LOPES VALENTE

16102639871

Dados: 2020.12.14 10:40:00 -03'00'





Ofício 11059/2020-BCB/Deorf/GTCUR
Processo 0000171948

Curitiba, 4 de junho de 2020.

A
Embracon Administradora de Consórcio Ltda.
Alameda Europa, 150 - Tamboré
06543-325 Santana de Parnaíba - SP

A/C dos Senhores
Guido Savian Júnior - Administrador
Juarez Antonio da Silva - Administrador

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou a alteração contratual, conforme deliberado na Alteração Contratual de 12 de fevereiro de 2020.

2. Anexamos o contrato social consolidado com as alterações aprovadas no referido ato societário.

Atenciosamente,

Rogério Mandelli Bisi
Gerente-Técnico

Edgard Tesser
Coordenador

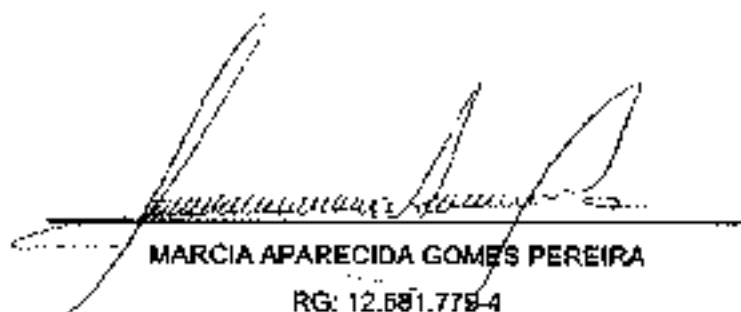


DECLARAÇÃO

Eu, **MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 12.581.779-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 049.750.968-70, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(s) Avenida Manoel Goulart, 1428, L.06 E 07, Vila Santa Helena, SP, Presidente Prudente, CEP 19015-241, para exercer suas atividades regularmente. **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA
RG: 12.581.779-4
EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA



02 02 21

Declaração

Eu, **MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 12.581.779-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 049.750.968-70, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Vital Brasil, 177, S.401/2/3/9, Butantã, SP, São Paulo, CEP 05503-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 58.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA
RG: 12.581.779-4
EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA



03 02 21

Declaração

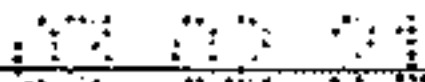
Eu, **MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 12.581.779-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 049.750.968-70, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua XV de Novembro, 2780, Alto da Rua XV, PR, Curitiba, CEP 80045-340, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Vle Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA
RG: 12.581.779-4
EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA



Declaração

Eu, **MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 12.581.779-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 049.750.968-70, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua General Francisco Gilcério, 1567, Centro, SP, Suzano, CEP 08674-003, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA
RG: 12.581.779-4
EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA



03 02 21

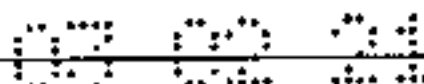
Declaração

Eu, **MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 12.581.779-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 049.750.988-70, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) **Avenida do Cillo, 862, Q.A-LOTE 06, Vila Pavan, SP, Americana, CEP 13465-100**, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA
RG: 12.581.779-4
EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

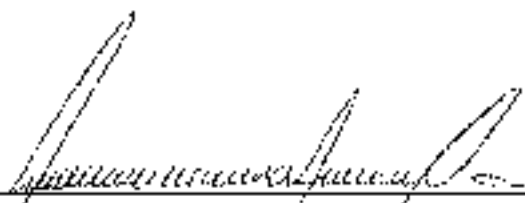


Declaração

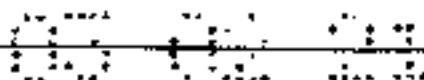
Eu, **MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 12.581.779-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 049.750.968-70, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Vital Brasil, 305, 16/17 PAV., Butantã, SP, São Paulo, CEP 05503-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º do Decreto Estadual nº 56.880/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da ratificação das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA
RG: 12.581.779-4
EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA



Declaração

Eu, **MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 12.581.779-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 049.750.968-70, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Bom Clima, 180, 182-L.23-Q.12, Jardim Bom Clima, SP, Guarulhos, CEP 07196-220, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA
RG: 12.581.779-4
EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA



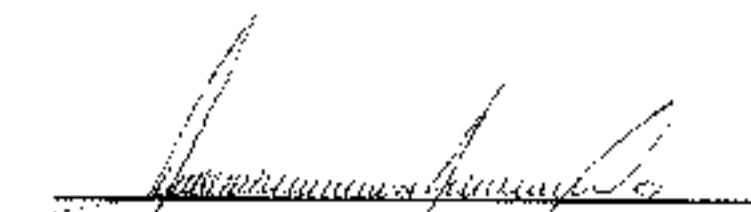
03 09 21

Declaração

Eu, **MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 12.581.779-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 049.750.968-70, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(s) **Avenida Fernandes Lima, 2442, L.567-Q.240, Gruta de Lourdes, AL, Maceló, CEP 57052-400**, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade da instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA
RG: 12.581.779-4
EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA



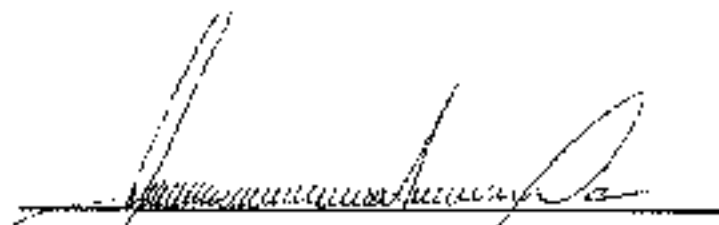
03 03 21

Declaração

Eu, **MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 12.581.779-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 049.750.966-70, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Doutor Adhemar de Barros, 597, Jardim São Dimas, SP, São José dos Campos, CEP 12245-010, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA
RG: 12.581.779-4
EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA



03 03 21

Declaração

Eu, MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 12.581.779-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 049.750.968-70, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Padre Antônio Tomás, 750, Aidesa, CE, Fortaleza, CEP 60140-160, para exercer suas atividades regulamentadas, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 58.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA
RG: 12.581.779-4
EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA



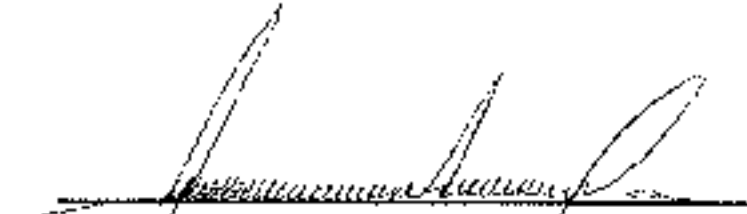
00 00 00

Declaração

Eu, **MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 12.581.779-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 049.750.968-70, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(s) **Alameda Europa, 160, Tamboré, SP, Santana do Parnaíba, CEP 06543-325**, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.860/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato de retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA
RG: 12.581.779-4
EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



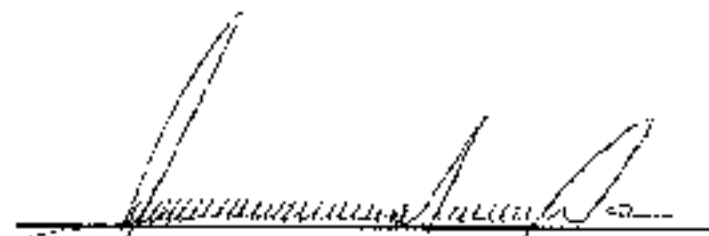
03 03 21

Declaração

Eu, MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 12.581.779-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 049.750.968-70, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa EMBRAÇON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Alameda Europa, 150, Tamboré, SP, Santana de Parnaíba, CEP 06543-325, para exercer suas atividades regulamentadas, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA
RG: 12 581 779-4
EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA



03 03 21

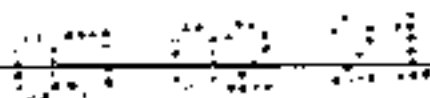
Declaração

Eu, **MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 12.581.779-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 049.750.988-70, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Alameda Europa, 150, Tamboré, SP, Santana de Parnaíba, CEP 06543-325, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA
RG 12.581.779-4
EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA



Declaração

Eu, MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 12.581.779-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 049.750.988-70, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa EMBRAÇON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, DECLARO estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Orense, 41, S. 609 E 610, Centro, SP, Diadema, CEP 09920-650, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação o funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA
RG: 12.581.779-4

EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA



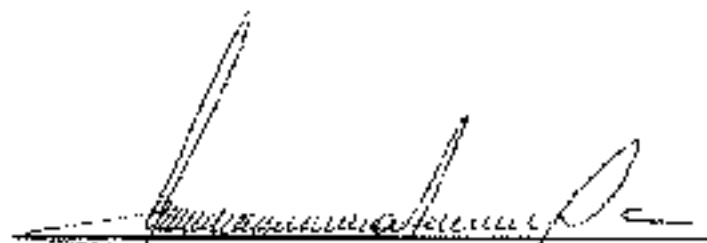
03 09 21

Declaração

Eu, **MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 12.581.779-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 049.750.968-70, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) **Alameda Europa, 150, Tamboré, SP, Santana de Parnaíba, CEP 08543-325**, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA
RG: 12.581.779-4
EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA



03 03 21

Declaração

Eu, **MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 12.581.779-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 049.750.968-70, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) **Alameda Europa, 150, Tamboré, SP, Santana de Parnaíba, CEP 06643-326**, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 58.860/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda da sua validade, assumindo, desde o momento de alteração, a obrigação de renová-lo.

- Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da ratificação das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA
RG: 12.581.779-4
EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA



03 09 21

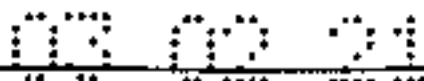
Declaração

Eu, **MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 12.581.779-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 049.750.983-70, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) **Alameda Europa, 150, Tamboré, SP, Santana do Parnaíba, CEP 08543-325**, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 58.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, emitido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA
RG: 12.581.779-4
EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA



Declaração

Eu, **MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 12.581.779-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 049.750.958-70, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) **Rua Inglaterra, 800, Vila Nossa Senhora de Fátima, SP, São José do Rio Preto, CEP 15015-510**, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema **Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual**.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA

RG: 12.581.779-4

EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA



03 09 21

Declaração

Eu, **MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 12.581.779-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 049.750.968-70, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Doutor Vital Brasil, 305, 16/17 PAV., Butantã, SP, São Paulo, CEP 05503-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 58.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

- Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA
RG: 12.581.779-4

EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA



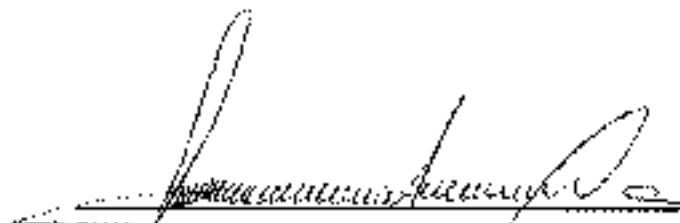
03.02.21

Declaração

Eu, **MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 12.581.779-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 049.750.958-70, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situada na(a) Rua Manoel Coelho, 592, Centro, SP, São Caetano do Sul, CEP 09510-101, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA
RG: 12.581.779-4
EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA



12 10 21

Declaração

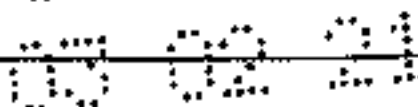
Eu, **MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 12.581.779-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 049.750.968-70, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Alameda Europa, 150, Tamboré, SP, Santana de Parnaíba, CEP 06543-325, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 58.680/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA
RG: 12.581.779-4
EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA



Declaração

Eu, **MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 12.581.779-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 049.750.968-70, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Alameda Europa, 150, Tamboré, SP, Santana de Parnaíba, CEP 06543-325, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.860/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA
RG: 12.581.779-4
EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA



10 02 21

Declaração

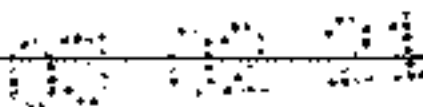
Eu, **MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 12.581.779-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 049.750.968-70, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) **Alameda Europa, 150, Tamboré, SP, Santana de Parnaíba, CEP 06543-325**, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Vis Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA
RG: 12.581.779-4
EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

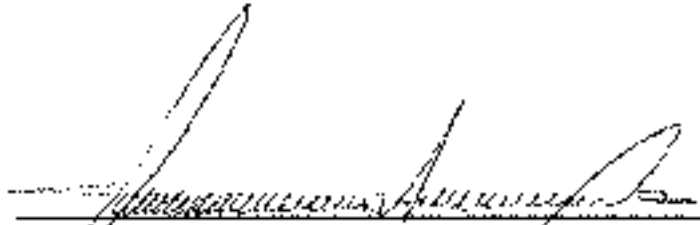


Declaração

Eu, **MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 12.581.779-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 049.750.988-70, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) **Rua Afíeres Poli, 1909, Rebouças, PR, Curitiba, CEP 80220-050**, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 58.860/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



MARCIA APARECIDA GOMES PEREIRA
RG: 12.581.779-4
EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

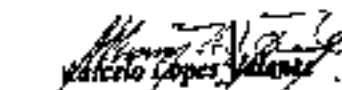
DUCESP

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Marcelo Lopes Valente, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, sob o nº 159.418, inscrito no CPF/MF sob o nº 161.026.398-71, com endereço profissional na Alameda Europa, 150, Tamboré, no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06543-325, regularmente constituído nos moldes da procuração anexa pela Embracon Administradora de Consórcio Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0001-23, DECLARO, sob as penas da lei e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis aplicáveis, que a 69ª Alteração de Contrato Social e sua consolidação, em três vias, apresentada da empresa Embracon Administradora de Consórcio Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0001-23, contendo 23 laudas é autêntica, inclusive as assinaturas ali digitalmente apostas, mediante certificado digital, de Guido Savian Júnior inscrito no CPF/MF sob nº 735.473.448-91, por si e como sócio, Juarez Antonio da Silva inscrito no CPF/MF sob o nº 454.336.158-04, por si e como sócio, Suelly Cristina da Silva inscrita no CPF/MF sob o nº 117.891.198-55 e Marcelo Lopes Valente inscrito no CPF/MF sob o nº 161.026.398-71 são igualmente autênticas, nos moldes do Ofício Circular SEI nº 1014/2020/ME.

Por ser declaração da verdade, firmo a presente por meio de certificado digital.

Santana de Parnaíba, 03 de agosto de 2020.


Marcelo Lopes Valente
OAB/SP 159.418
Jurídico Matriz

JUCESP
EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓ

CNPJ 58.113.812/0001-23

NIRE 35219121353

JUCESP PROTOCOLO
0.009.592/21-0

70ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento **GUIDO SAVIAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.870.578-5 SSP/SP, devidamente inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 735.473.448-91, domiciliado à Alameda Europa, 150, Tamboré, no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06543-325; **JUAREZ ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.656.395-4 SSP/SP, devidamente inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 454.336.158-04, domiciliado à Alameda Europa, 150, Tamboré, no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06543-325; **SAVIAN PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.559.095/0001-92, com sede no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, à Alameda Europa, 150, Tamboré, CEP 06543-325, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3522604731-7 na data de 17/10/2011, neste ato representado pelo sócio administrador **GUIDO SAVIAN JÚNIOR**, anteriormente já qualificado, e **JVFJ PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.703.002/0001-51, com sede no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Europa, 150, Tamboré, CEP 06543-325, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3522604811-9 na data de 19/10/2011, neste ato representado por seu sócio administrador **JUAREZ ANTONIO DA SILVA**, anteriormente já qualificado, únicos sócios componentes da sociedade empresária **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, com sede social situada à Alameda Europa nº 150 - Bairro Tamboré, CEP 06543-325, no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0001-23, com Contrato Social devidamente registrado no 4º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, respectivamente sob números 155.121, de 04 de novembro de 1987, e posteriormente registrada na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o N.I.R.E. 35219121353, em 12/5/2004, e suas posteriores alterações, resolvem de pleno e comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

DO AUMENTO E DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Primeira:

Deliberam, os sócios, por unanimidade, aumentar o Capital Social da sociedade em R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), mediante a emissão de mais 10.000.000 de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas mediante o aproveitamento de crédito oriundo de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) feito pelos sócios, passando dos atuais R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) representado por 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma,

EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

CNPJ 58.113.812/0001-23

NIRE 35219121353

70ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

para R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais) representado por 55.000.000 (cinquenta e cinco milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Tendo em vista as deliberações acima, fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Social, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), divididos em 55.000.000 (cinquenta e cinco milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

<i>Nome do Sócio</i>	<i>Nº de Quotas</i>	<i>Valor total (R\$)</i>	<i>Part. (%)</i>
Juarez Antonio da Silva	3	3,00	0,01
Guêdo Savian Júnior	3	3,00	0,01
Savian Part. Ltda.	27.499.997	27.499.997,00	49,99
JVFJ Part. Emp. e Adm. Imob. Ltda.	27.499.997	27.499.997,00	49,99
Totais	55.000.000	55.000.000,00	100

Cláusula Segunda:

Por fim, resolvem os sócios, de comum acordo, consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

CNPJ 58.113.812/0001-23

NIRE 35219121353

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JUCESP
EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

CNPJ 58.113.812/0001-23

NIRE 35219121353

70ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento, **GUIDO SAVIAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.870.578-5 SSP/SP, devidamente inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 735.473.448-91, domiciliado à Alameda Europa, 150, Tamboré, no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06543-325, **JUAREZ ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.656.395-4 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/M.F. sob o nº 454.336.158-04, domiciliado à Alameda Europa, 150, Tamboré, no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06543-325, **SAVIAN PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.559.095/0001-92, com sede no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, à Alameda Europa, 150, Tamboré, CEP 06543-325, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3522604731-7 na data de 17/10/2011, neste ato representado pelo sócio administrador **GUIDO SAVIAN JÚNIOR**, anteriormente já qualificado, e **JVF PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.703.002/0001-51, com sede no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, à Alameda Europa, 150, Tamboré, CEP 06543-325, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3522604811-9 na data de 19/10/2011, neste ato representada por seu sócio administrador **JUAREZ ANTONIO DA SILVA**, anteriormente já qualificado; únicos sócios componentes da sociedade empresária **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária sob o tipo de limitada girará sob a denominação social de "**EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**", com sede social situada à Alameda Europa, 150, Tamboré, no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06543-325, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0001-23, com Contrato Social devidamente registrado no 4º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, respectivamente sob números 155.121, de 04 de novembro de 1987, e posteriormente registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o N.I.R.E. 35219121353, em 12/5/2004, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado, podendo abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional, quando necessárias ao atingimento dos interesses sociais e satisfetas as exigências da Lei.

7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social principal a formação e administração de grupos de consórcios de bens móveis e imóveis e serviços, inclusive de outras administradoras de consórcio autorizadas pelo Banco Central do Brasil, bem como promover a venda de cotas de consórcio de outras administradoras de consórcio.

DAS FILIAIS EM FUNCIONAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem atualmente 93 (Noventa e Três) filiais, a saber:

1. **FILIAL AMERICANA:** Avenida de Cillo, nº 662 – Quadra A – Lote 06 - Bairro: Vila Pavan, no Município de Americana, Estado de São Paulo, CEP 13465-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0013-67, sob NIRE nº 35902823069;
2. **FILIAL ANÁPOLIS:** Rua Bernardo Sayão, 2724 – Quadra N – Lote 13 - Bairro: Vila Nossa Senhora D'Abadia, no Município de Anápolis, Estado: Goiás, CEP 75120-675, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0091-80, sob NIRE nº 52900607494;
3. **FILIAL ARACAJÚ:** Avenida Desembargador Maynard, 682, Bairro: Cirurgia, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49055-210, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0063-26, sob NIRE nº 28900116041;
4. **FILIAL ARACATUBA:** Avenida Cussy de Almeida Junior, 2045 – Bairro: São João, no Município de Aracatuba, Estado de São Paulo, CEP 16025-050; inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0136-16, sob NIRE nº 35904979171.
5. **FILIAL ARARAQUARA:** Avenida Luiz Alberto, 607 – Bairro: Vila Velosa, no Município de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP 14806-005, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0078-02, sob NIRE nº 35903782447;
6. **FILIAL BAURU:** Rua Antônio Alves, 19-75 – Bairro: Centro, no Município de Bauru, Estado: São Paulo, CEP 17056-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0071-36, sob NIRE nº 35903782404;

EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

CNPJ 58.113.812/0001-29

NIRE 35219121353

70ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

7. **FILIAL BELÉM:** Rua dos Mundurucos, 7 – Bairro: Jurunas, no Município de Belém, Estado do Pará, CEP 66025-660, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0045-44, sob NIRE nº 15900298807;
8. **FILIAL BELO HORIZONTE:** Avenida Bernardo Monteiro, 1519 – Loja 01 – Bairro: Funcionários, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-288, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0060-83, sob NIRE nº 3190189830-4;
9. **FILIAL BRAGANÇA PAULISTA:** Avenida dos Imigrantes, nº 1862 – Bairro: Jardim América, no Município de Bragança Paulista, Estado: São Paulo – SP – CEP 12902-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0068-30, sob NIRE nº 35903736216;
10. **FILIAL BRASÍLIA:** Setor SRTVS - Quadra 701, CONJ. D, Bloco B, Loja 11, SN – Bairro: Asa Sul, no Município de Brasília, Estado do Distrito Federal, CEP 70340-907, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0057-88, sob NIRE nº 53900244015;
11. **FILIAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM:** Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, nº 277 a 289 – Bairro: Gilberto Machado, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, CEP 29303-387, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0158-21, sob NIRE nº 32900511555;
12. **FILIAL CAMPINA GRANDE:** Avenida Manoel Tavares, 385 – 1º Andar – Bairro: Lauritzen, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP 58401-402, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0156-60, sob NIRE nº 25900156041;
13. **FILIAL CAMPINAS:** Rua Bernardino de Campos, 230 – 2º, 3º e 4º Andares – Salas nºs. 201 a 214, 301 a 314, 401 a 414 – Condomínio Time Center Campinas – Bairro: Centro, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13010-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0016-00, sob NIRE nº 35902823085;
14. **FILIAL CAMPINAS II:** Avenida Francisco José de Camargo Andrade, 197, Jardim Chapadão, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13070-055, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0080-27, sob NIRE nº 35903782293;
15. **FILIAL CAMPO GRANDE:** Rua Rui Barbosa, 616 – Bairro: Vila Jardim Allah, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79004-440, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0069-11, sob NIRE nº 54900270351;

TEBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

CNPJ 58.113.812/0001-23

NIRE 35219121353

70ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

16. **FILIAL CAMPOS DOS GOYTACAZES:** Rua Saldanha Marinho, 458 – Loja 02 – Edifício Connect – Bairro: Centro, no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28010-271, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0120-59, sob NIRE nº 33.9.0122631-6;
17. **FILIAL CANOAS:** Avenida Santos Ferreira, 1787 – Bairro: Marechal Rondon, no Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92025-502, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0162-08, sob NIRE nº 4390196283-5;
18. **FILIAL CARIACICA:** Rodovia BR 262, Nº 4404 – Com 1 - Pavimento 1 – Bloco 1 Bairro: Vila Capixaba, no Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP 29148-022, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0083-70, sob NIRE nº 32900400800;
19. **FILIAL CARUARU:** Avenida Agamenon Magalhães, 1710, Bairro: Maurício de Nassau, no Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, CEP 55014-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0133-73, sob NIRE nº 26900649234;
20. **FILIAL CASCAVEL:** Avenida Brasil, 8157 – Lote 03 – Quadra 362, Bairro: Centro, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85801-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0055-16, sob NIRE nº 41901001493;
21. **FILIAL CAUCAIA:** Rua Coronel Correia, 1535 (loja 1), 1539 (loja 2), 1543 (loja 3) e 1547 (loja 4), Bairro: Centro, no Município de Caucaia, Estado do Ceará, CEP 61600-004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0122-10, sob NIRE nº 23900513283;
22. **FILIAL CUIABÁ:** Avenida Fernando Correa da Costa, nº 2789-A – Bairro: Boa Esperança, no Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP: 78068-600, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0046-25, sob NIRE nº 52900516413;
23. **FILIAL CURITIBA:** Avenida Vicente Machado nº 2.618 – Bairro: Batel, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80440-020 inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0034-91, sob NIRE nº 41900860131;
24. **FILIAL CURITIBA ALTO DA XV:** Rua XV de Novembro, 2790 – Bairro: Alto da Rua XV, no Município de Curitiba - Estado: Paraná, CEP: 80045-340;
25. **FILIAL CURITIBA REBOUÇAS:** Rua Alferes Poli, 1909 – Bairro: Rebouças, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80220-050 inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0166-31, sob NIRE nº 41901921622.

EMBACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

CNPJ 58.113.812/0003-23

NIRE 35219121353

70ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

26. **FILIAL DIADEMA:** Rua Orense, 41 – Sala 609 e 610 – Bairro: Centro, no Município de Diadema, Estado de São Paulo, CEP 09920-650, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0112-49, sob NIRE nº 35904415651;
27. **FILIAL DIRETORIA DE PARCERIAS:** Avenida Vital Brasil, 305 – 16ª e 17ª pavimentos – Conjuntos nº 1602 e 1603 – Edifício Vital Brasil Business Towers – Bairro: Butantã, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05503-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0067-50, sob NIRE nº 35903525983;
28. **FILIAL DIVINÓPOLIS:** Avenida Sete de Setembro, 120 – Bairro: Centro, no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP: 35500-011, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0102-77, sob NIRE nº 31902158932;
29. **FILIAL FLORIANÓPOLIS ILHA:** Avenida Professor Othon Gama D'êça, nº 572, Bairro: Centro, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0164-70, sob NIRE nº 42901132661;
30. **FILIAL FORMOSA:** Rua Formosa, nº 367 – 9º andar, conjunto 950, Bairro: Centro, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01049-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0003-95, sob NIRE nº 35902823042;
31. **FILIAL FORTALEZA I:** Avenida Santos Dumont, nº 2.500 – Lojas 03 e 04 – Bairro Aldeota, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60150-162, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0022-58; sob NIRE nº 23999015914;
32. **FILIAL FORTALEZA II:** Avenida Padre Antônio Tomás, 750 – Bairro: Aldeota, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60140-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0027-62, sob NIRE nº 23900350082;
33. **FILIAL FRANCA:** Avenida Major Nicácio, 2651 – Bairro: Cidade Nova, no Município de Franca, Estado de São Paulo, CEP 14403-462, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0141-83, sob NIRE nº 3590497919-8;
34. **FILIAL GOIÂNIA:** Rua 85, nº 874 – Quadra F-26, Lotes 03/102/103, salas 03/04, Centro Comercial West Plaza – Bairro: Setor Sul, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74080-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0047-06, sob NIRE nº 52900516413;

70ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

35. **FILIAL GUARAPARI:** Avenida Governador Jones dos Santos Neves, 2964 - Loja 02, Bairro: Muquicaba, no Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, CEP 29215-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0163-99, sob NIRE nº 32900511555;
36. **FILIAL GUARULHOS:** Avenida Bom Clima, 180 e 182 - Lote 23 - Quadra 12 Bairro: Jardim Bom Clima, no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07196-220, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0076-40, sob NIRE nº 35903782331;
37. **FILIAL INDAIATUBA:** Rua Toiti, 354 - Bairro: Jardim Rossignatti, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13339-010, inscrita no CNPJ/MF 58.113.812/0039-04, sob NIRE nº 35903047194;
38. **FILIAL IPATINGA:** Rua Maraue, 146 - Bairro: Iguaçu, no Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, CEP: 35162-091, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0096-94, sob NIRE nº 31902153841;
39. **FILIAL IPIRANGA:** Rua do Grito, 387 - Conjuntos 31 a 33, Bairro: Ipiranga, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04217-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0124-82, sob NIRE nº 35904580082;
40. **FILIAL ITAJAI:** Rua Onze de Junho, nº 75 - Sala 02/03 - Edifício Porto Marina, Bairro: Fazenda, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88301-660, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0157-40, sob NIRE nº 42901132661;
41. **FILIAL JOÃO PESSOA:** Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 2.230, Salas 01, Bairro: Tambauzinho, no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58040-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0029-24, sob NIRE nº 25900156041;
42. **FILIAL JOÃO PESSOA II:** Avenida Fernando Luiz Henrique dos Santos, 1.141- Bairro: Jardim Oceania, CEP 58037-050, no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0165-50, sob NIRE nº 25900271273;
43. **FILIAL JOINVILLE:** Rua Nove de Março nº 836 - Bairro: Centro, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89201-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0025-09 sob NIRE nº 42999034361;

70ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

44. **FILIAL JUIZ DE FORA:** Rua Batista de Oliveira, 239, Sala 603 e 604 – 6º Andar, Bairro: Centro, no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP 36013-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0099-37, sob NIRE nº 31902153876;
45. **FILIAL JUNDIAÍ:** Rua Rangel Pestana, 1.167 – Lote 31 – Quadra A, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13201-000, inscrita no CNPJ/MF 58.113.812/0040-30 sob NIRE nº 35903079754;
46. **FILIAL LAPA:** Rua Pio XI nº 156 - Bairro: Alto da Lapa, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05060-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0117-53, sob NIRE nº 35904415634;
47. **FILIAL LIMEIRA:** Av. Piracicaba, nº 501 – Bairro: Vila São João, no Município de Limeira, Estado de São Paulo – SP, no Município de Limeira, Estado: São Paulo; CEP 13480-743, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0049-78, sob NIRE nº 35903168382;
48. **FILIAL LINHARES:** Avenida Nogueira da Gama, 1401 – Bairro: Centro, no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, CEP 29900-043; inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0146-98, sob NIRE nº 32900487549;
49. **FILIAL MACEIO:** Avenida Fernandes Lima, 2442 – Lote 557 – Quadra 240 – Bairro: Gruta de Lourdes, no Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57052-400 inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0132-92 sob NIRE nº 27900345139;
50. **FILIAL MARACANAÚ:** Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, 271 – Lojas 3 e 4 – Bairro: Pajuçara, no Município de Maracanaú, Estado: Ceará, CEP 61925-660, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0104-39, sob NIRE nº 23900470142;
51. **FILIAL MAUÁ:** Rua Santos Dumont, 142 – Bairro: Centro, no Município de Mauá, Estado de São Paulo, CEP 09310-130, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0161-27 sob NIRE nº 35905665596;
52. **FILIAL MOEMA:** Av. Indianópolis, 2787 - Bairro: Planalto Paulista, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04063-005, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0116-72, sob NIRE nº 35904415669;
53. **FILIAL MOGI DAS CRUZES:** Rua Ipiranga, 497 – 3º Andar, Bairro: Centro, no Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08717-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0093-41, sob NIRE nº 35904029696;

EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

CNPJ 58.113.812/0001-23

NIRE 35219121353

70ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

54. **FILIAL MOGI GUAÇU:** Avenida Marechal Castelo Branco, 242 - Bairro: Centro, no Município de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, CEP: 13840-060, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0048-97 sob NIRE nº 35903166908;
55. **FILIAL MONTES CLAROS:** Avenida Geraldo Athayde, 11 - Bairro: Centro, no Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, CEP 39400-292, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0113-20, sob NIRE nº 31902239070;
56. **FILIAL MOSSORÓ:** Avenida Presidente Dutra, 1695 - Bairro: Alto de São Manoel, no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59628-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0105-10, sob NIRE nº 24900234245;
57. **FILIAL MESSEJANA:** Avenida Jomalista Tomaz Coelho, 609 - Lojas 01-A e 02 - Bairro: Messejana, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60842-021, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0131-01, sob NIRE nº 23900535252;
58. **FILIAL NATAL:** Avenida Prudente de Moraes, nº 4.140, loja 7 e loja 8, Bairro: Lagoa Nova, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59054-700, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0066-79, sob NIRE nº 24900202467;
59. **FILIAL NOVA GOIÂNIA:** Avenida Pio XII, 453 - Quadra 94 - Lote 06 - Vila Aurora Oeste, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74425-098, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0149-30, sob NIRE nº 52900715165;
60. **FILIAL OSASCO:** Rua Eloy Cândido Lopes, 93 - Bairro: Centro, no Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06010-130, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0074-89, sob NIRE nº 35903782528;
61. **FILIAL PASSO FUNDO:** Rua Quinze de Novembro, 345 - Loja 3 - Edifício Gabriel, no Município de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99010-090; inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0148-50, sob NIRE nº 43901778082;
62. **FILIAL PELOTAS:** Avenida Dom Joaquim Ferrelra de Mello nº 996 - Bairro: Três Vendas, no Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul - CEP 96020-260, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0151-55, sob NIRE nº 43901819188.
63. **FILIAL PIRACICABA:** Rua Ipiranga, 863 - Loja 02 - Bairro: Centro, CEP 13400-485, no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13400-485, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0044-63, sob NIRE nº 35903286032;

7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

64. **FILIAL POÇOS DE CALDAS:** Rua Correia Neto, 342 – Centro, no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, CEP 37701-016, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0114-00, sob NIRE nº 31902239088;
65. **FILIAL PONTA GROSSA:** Avenida Doutor Francisco Burzio, 900 – Bairro: Centro, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84010-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0147-79, sob NIRE nº 41901613235;
66. **FILIAL PORTO ALEGRE:** Rua Dom Pedro II, 182 - Bairro: São João, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90550-140, inscrita no CNPJ/MF 58.113.812/0030 68, sob NIRE nº 43901103808;
67. **FILIAL POUSO ALEGRE:** Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira nº 2850, Residencial Santa Rita, Pouso Alegre- MG, CEP 37558-700, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0103-58, sob NIRE nº 31902158924;
68. **FILIAL REAÇÃO:** Rua Reação nº 95 – Bairro: Butantã, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05510-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0043-82, sob NIRE nº 35903286041;
69. **FILIAL RECIFE I:** Avenida República do Líbano, 251 – Sala 601 – Torre B – Bairro: Pina, no Município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51110-160, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0051-92, sob NIRE nº 26900464072;
70. **FILIAL RECIFE II:** Avenida Rui Barbosa nº 799 – Bairro: Graças, no Município de Recife, Estado de Pernambuco - CEP 52011-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0118-34, sob NIRE nº 26900612209;
71. **FILIAL RIBEIRÃO PRETO:** Avenida Presidente Vargas, 1.499 – Bairro: Jardim Irajá, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14025-700, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0058-69, sob NIRE nº 35903360046;
72. **FILIAL RIO DE JANEIRO CENTRO:** Rua da Assembleia, 65 – Sala 701 – Bairro: Centro, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20011-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0121-30, sob NIRE nº 33.9.0122662-6;
73. **FILIAL SALVADOR:** Alameda dos Umbuzeiros, 208, Bairro: Caminho das Árvores, no Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41820-680, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0129-97, sob NIRE nº 29901115490;

7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

74. **FILIAL SANTO AMARO:** Rua Américo Brasiliense, 1139 – Bairro: Chácara Santo Antônio, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04715-003, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0059-40, sob NIRE nº 35903493186;
75. **FILIAL SANTO ANDRÉ:** Rua das Figueiras, 281, Bairro: Jardim, no Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09080-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0123-00, sob NIRE nº 35904580058;
76. **FILIAL SANTOS:** Avenida Conselheiro Nebias, 756 – Salas 1804, 1805 e 1806 – Condomínio Edifício Helbor Offices, Bairro: Boqueirão, no Município de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11045-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0090-07, sob NIRE nº 35903944021;
77. **FILIAL SÃO BERNARDO DO CAMPO:** Avenida Kennedy, 164 – 7ª andar, Bairro: Jardim do Mar, no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09726-250, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0072-17, sob NIRE nº 35903782536;
78. **FILIAL SÃO CAETANO DO SUL:** Rua Manoel Coelho, 692 – Bairro: Centro, no Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09510-101, inscrita no CNPJ/MF 58.113.812/0041-10, sob NIRE nº 35903140551;
79. **FILIAL SÃO JOSÉ:** Av. Altamiro Di Bernardi, 100, Bairro: Campinas, no Município de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88101-150, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0119-15, sob NIRE nº 42900998134;
80. **FILIAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:** Rua Inglaterra, 800 – Bairro: Nossa Senhora de Fátima, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15015-510, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0073-06, sob NIRE nº 35903782374;
81. **FILIAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS:** Avenida Dr. Adhemar de Barros, 597 – Bairro: Jardim São Dimas, no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12245-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0075-60, sob NIRE nº 35903782480;
82. **FILIAL SERRA:** Avenida Civil, nº 293, no Bairro: Parque Residencial Laranjeiras, no Município de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP: 29165-032, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0079-93, sob NIRE nº 32900400826;

EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

CNPJ 58.113.812/0001-23

NIRE 35219121353

70ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

83. **FILIAL SOROCABA:** Avenida Barão de Tatui, 314 – Bairro: Vila Florinda, no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18030-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0061-64, sob NIRE nº 35903493194;
84. **FILIAL SUMARÉ:** Avenida Luís Frutuoso, 204 – Bairro: Vila Santana, no Município de Sumaré, Estado de São Paulo, CEP 13170-260, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 58.113.812/0094-22, sob NIRE nº 35904029840;
85. **FILIAL SUZANO:** Rua General Francisco Glicério, 1567 - Bairro: Centro, no Município de Suzano, Estado de São Paulo, CEP 08674-003;
86. **FILIAL TABOÃO DA SERRA:** Praça Nicola Vivilecchio, 277, Loja 03 - Bairro: Jardim Bomtempo, no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, CEP 06763-490, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0110-87, sob NIRE nº 35904415618;
87. **FILIAL TATUAPÉ:** Rua Mogi Mirim, 73 – Bairro: Vila Bertoga, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03187-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0050-01, sob NIRE nº 35903168374;
88. **FILIAL TAUBATÉ:** Avenida Nove de Julho, 560 – Bairro: Centro, no Município de Taubaté, Estado de São Paulo, CEP 12030-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0082-99, sob NIRE nº 35903837772;
89. **FILIAL UBERLÂNDIA:** Avenida Rondon Pacheco, 3180 – Bairro: Saralva, no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38408-404, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0054-35, sob NIRE nº 3190178148-2;
90. **FILIAL VITÓRIA:** Rua Cyro Lima, 138 – Bairro: Enseada do Suã, no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29050-230, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0056-05, sob nº NIRE 32900351876;
91. **FILIAL VALINHOS:** Avenida Dom Nery, 846 E 848 – Bairro: Vera Cruz, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP 13271-170, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0081-08, sob NIRE nº 35903837764;
92. **FILIAL VILA VELHA:** Avenida Henrique Moscoso, 1486 – Bairro: Centro, no Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29100-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0155-89, sob NIRE nº 32900509500;

70ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

93. **FILIAL VITAL BRASIL:** Avenida Vital Brasil, 177 – Salas 401, 402, 403, 409 e 410 – Bairro: Butantã, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05503-001.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), dividido em 55.000.000 (cinquenta e cinco milhões) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

Nome do Sócio	Nº de Quotas	Valor total (R\$)	Part. (%)
Iuarez Antonio da Silva	3	3,00	0,01
Guldo Savian Júnior	3	3,00	0,01
Savian Part. Ltda.	27.499.997	27.499.997,00	49,99
JVFJ Part. Emp. e Adm. Imob. Ltda.	27.499.997	27.499.997,00	49,99
Total	55.000.000	55.000.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1052, CC/2002).

A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade terá 02 (dois) administradores que serão designados pelos sócios, em ato separado, com seu respectivo registro no órgão competente, através de deliberação específica para essa finalidade. Os mandatos dos administradores escolhidos terão prazo determinado de quatro anos, admitida a reeleição, sendo que as respectivas investidas/posse serão convalidadas após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil (Bacen).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São conferidos aos administradores os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a sociedade de forma conjunta ou individual, praticar todos os atos judiciais, extrajudiciais, operações financeiras de qualquer gênero, administrativas, contratações de todas as espécies, atribuições estratégicas, econômicas, orientadoras, eletivas, fiscalizadoras, operacionais, executivas, atos de oneração de bens móveis e imóveis, fianças, aval, garantias; representar a sociedade perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Ministérios, Receita Federal, Bacen, Secretarias da Fazenda, Procons,

7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cartórios em geral, Delegacias, Instituições Financeiras em Geral, Pessoa Física e Jurídicas de Direito Público ou Privado e onde mais for necessário; assinar toda e qualquer documento de interesse da sociedade, individual e/ou isoladamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse/investidura dos seus substitutos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os casos previstos no artigo 1.011 § 1º do Código Civil, renúncia, morte, perda da capacidade civil, serão considerados como vacância ou impedimento, inclusive no caso de afastamento temporário por qualquer motivo, por mais de 30(trinta) dias consecutivos.

PARÁGRAFO QUARTO: Ocorrendo uma das hipóteses acima, caberá aos sócios, escolher imediatamente ao conhecimento do fato um administrador substituto para ocupar o cargo vago.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica expressamente proibido o uso da denominação social para fins estranhos aos interesses sociais principalmente em favor de terceiros, tais como: avais, fianças, endossos, sendo nulos e inoperantes tais atos, bem como o acarretamento de responsabilidade pessoal por qualquer irregularidade cometida.

PARÁGRAFO SEXTO: A sociedade poderá constituir procurador para exercer a representação da denominação social, sendo limitados os poderes do mandatário, aos termos expressos no respectivo instrumento de procuração.

DAS RETIRADAS PRÓ LABORE

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios, em efetivamente prestando serviços a sociedade, farão jus a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, em importância a ser convencionada por ambos, respeitadas as determinações da Legislação do Imposto de Renda, levando-se a débito de despesas da sociedade.

DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios não poderão ceder, transferir, vender ou doar a totalidade ou parte de suas quotas da sociedade à terceiros, sem antes oferecê-las ad outro sócio, que em igualdade de condições terá direito de preferência na aquisição das mesmas.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que quiser vender, ceder ou transferir a totalidade ou parte de suas quotas deve notificar, por escrito, contra recibo, os demais e a própria sociedade de sua intenção, informando o preço e as condições. Caso o sócio tenha

EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

CNPJ 58.113.812/0001-23

NIRE 35219121353

7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

proposta de terceiros para comprar parte ou a totalidade das quotas sociais, deve ele notificar aos demais de tal fato, identificando o interessado e informando o preço e as condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, os sócios interessados poderão exercer o direito de preferência para aquisição de quotas ofertadas, pelo preço e nas condições estipuladas, na proporção do número de cotas de cada um.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A venda, cessão ou transferência das quotas feitas sem a obediência ao preceituado neste artigo será nula de pleno direito, não gerando efeitos perante a sociedade e aos demais sócios.

CLÁUSULA NONA: Os sócios assinaram um acordo de quotistas regulando dentre outras matérias a forma de avaliação das quotas representativas do capital social da empresa. O referido acordo se encontra arquivado na sede social da empresa.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social iniciar-se-á em 01 de janeiro e findar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, data esta em que será levantado o Balanço Geral da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados entre os sócios, na proporção das quotas sociais possuídas, ou terão o destino que mais convier aos interesses da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos da Circular 2381/1993 do Banco Central do Brasil, em observância às regras contábeis definidas pelo Plano Contábil das Instituições Financeiras – COSIF, a sociedade irá obrigatoriamente levantar balanços gerais em 30 de junho de cada ano, com a demonstração de resultado do primeiro semestre, inclusive em periodicidade diversa de acordo com os interesses da sociedade e/ou por determinações legais, além de levantar o Balanço Geral na data de encerramento do ano civil.

DA CAUSA MORTIS SAÍDA DE SÓCIO OU INTER VIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade não entrará em dissolução e, consequentemente, em liquidação, por retirada, exclusão, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que os remanescentes queiram prosseguir na sociedade. Ocorrendo um dos referidos fatos, os haveres do sócio falecido, excluído, incapaz ou que desejar retirar-se, serão apurados nos termos ajustados pelos sócios e o objeto do acordo de quotistas arquivado na sede da sociedade.

7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DAS GARANTIAS FIANÇAS E AVAIS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica expressamente proibido o uso da sociedade para fins estranhos aos negócios da mesma, tais como: endosso a favor, carta de fiança e outros documentos análogos, que acarretem responsabilidade para a sociedade. O sócio que infringir esta proibição fica individualmente responsável pelo compromisso assumido.

DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE EM ÓRGÃO PÚBLICOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, isoladamente, representar a sociedade perante quaisquer repartições Federais, Estaduais e Entidades Paraestatais, requerendo o que for necessário, dando e recebendo quitação de importâncias e valores e praticando, enfim, todos os atos ligados às atividades da sociedade.

DO FORO COMPETENTE, DAS DIVERGÊNCIAS E NORMA DE REGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Qualquer ação dos sócios entre si e que tenha como objeto a sociedade empresária, ou de qualquer deles contra a sociedade, terá Foro da Comarca de Santana de Parnaíba - SP. As cláusulas omissas no presente Contrato Social serão regidas pela legislação em vigor, para o pleno funcionamento da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade reger-se-á, supletivamente no que couber, pelas normas da sociedade anônima, instituída pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1.976.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer quaisquer das atividades que lhes competem este instrumento e também a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil de 2002).

70ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DA OUVIDORIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O componente organizacional de Ouvidoria terá a atribuição de assegurar a estrita observância da legislação e regulamentação relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre essa administradora e os consorciados, inclusive na mediação de conflitos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O serviço prestado pela ouvidoria aos consorciados deve ser gratuito e identificado por meio de número de protocolo de atendimento

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Ouvidoria:

- I) Receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos consorciados, que não forem solucionadas, seja pelos canais de comunicação ou mesmo pelo atendimento habitual realizado por suas filiais e quaisquer outros pontos ou formas de atendimento ao cliente;
- II) Prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- III) Informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar quinze dias, contados da data da protocolização da ocorrência;
- IV) Encaminhar resposta conclusiva aos reclamantes para as suas respectivas demandas até o prazo descrito no inciso anterior;
- V) Propor ao Comitê de Administração e aos sócios, medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;
- VI) Elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Administração e aos sócios, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da ouvidoria, contendo as propostas de medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas, de acordo com a atribuição estabelecida no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A função de Ouvidor será desempenhada por pessoa de reputação ilibada, pautada pela conduta ética e de reconhecida competência profissional, permanecendo-se pela imparcialidade e respeito ao sigilo profissional.

70ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Ouvidor será escolhido pelo consenso de deliberação entre o Comitê de Administração e os sócios, através de lista tríplice.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mandato do Ouvidor será de um ano, permitida a recondução.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na ocorrência de afastamento temporário ou permanente, por qualquer motivo, ou perda de mandato do Ouvidor, dentro do período de sua indicação, um substituto interino será indicado pelo sócio administrador responsável pela Ouvidoria indicado perante o Banco Central do Brasil, por período não superior a 45 dias úteis, prazo limite para a nova designação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O Ouvidor poderá ser destituído da função pelo sócio administrador responsável pela Ouvidoria, além de outras práticas que colidam com a finalidade ou objetivo social da administradora:

- I) Pelo não cumprimento das atribuições previstas na Cláusula Décima Oitava;
- II) Pela perda do vínculo funcional com a administradora;
- III) Pela prática de atos que extrapolem sua competência;
- IV) Pela conduta ética incompatível com a dignidade da função;
- V) Pela conduta que venha a ferir os ideais de missão e do código de ética da administradora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Em virtude da instituição do componente organizacional de Ouvidoria, a administradora promoverá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, além de assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para providenciar a adequada resposta às reclamações recebidas, como total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O exercício da atividade, bem como as cláusulas contidas neste instrumento, está vinculado a autorização de funcionamento pelo Banco Central do Brasil, obedecidas as normativas ditadas por esta instituição.

JUCESP
EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
03.05.21
CNPJ 58.113.812/0001-23
NIRE 35219121353

7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: RECEBIMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

Os sócios poderão receber juros sobre capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido em conformidade com a TJLP (taxa de juros de longo prazo), que serão divulgadas pelos órgãos oficiais.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, incluindo as assinaturas, na presença das testemunhas também abaixo assinadas, devendo ser levado a registro na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que produza os efeitos legais.

Santana de Parnaíba - SP, 21 de Maio de 2020.

GUIDO SAVIAN Assinado de forma digital por GUIDO SAVIAN
JUNIOR:73547344891 JUNEON73547344891
44891 Dados: 2020.11.18 13:09:00 -03'00'

Guido Savian Júnior

JUAREZ ANTONIO DA SILVA:45433615804 Assinado de forma digital por JUAREZ ANTONIO DA SILVA:45433615804
Dados: 2020.11.18 13:16:10 -03'00'

Juarez Antonio da Silva.

GUIDO SAVIAN Assinado de forma digital por GUIDO SAVIAN
JUNIOR:73547344891 JUNEON73547344891
344891 Dados: 2020.11.18 13:11:50 -03'00'

Savian Participações Ltda.

Guido Savian Júnior

JUAREZ ANTONIO DA SILVA:45433615804 Assinado de forma digital por JUAREZ ANTONIO DA SILVA:45433615804
Dados: 2020.11.18 13:18:09 -03'00'

JVFJ Participações Empreendimentos e Administração Imobiliária Ltda

Juarez Antonio da Silva

1. **SUELY CRISTINA DA SILVA** Assinado de forma digital por SUELY CRISTINA DA SILVA
LUNA:11789119855 JUNEON11789119855

Nome: Suelly Cristina da Silva

RG: 19.143.310-X – SSP/SP

CPF: 117.891.198-55

2. **MARCELO LOPES VALENTE** Assinado de forma digital por MARCELO LOPES VALENTE
16102639871 JUNEON16102639871

Nome: Marcelo Lopes Valente

RG: 19.842.362-7 - SSP/SP

CPF: 161.026.398-71

9230UC
12 50 00



DUCESP
13 42 21
BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 20318/2020-BCB/Deorf/GTCUR
Processo 0000176532

Curitiba, 24 de setembro de 2020.

A
Embracon Administradora de Consórcio Ltda,
Alameda Europa, nº 150 - Tamboré
06543-325 - Santana de Parnaíba - SP

A/C dos Senhores
Guido Savian Júnior - Administrador
Juarez Antônio da Silva - Administrador

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado na Alteração Contratual de 21 de maio de 2020:

a) alteração do capital para R\$55.000.000,00

b) alteração contratual.

2. Anexamos o contrato social consolidado com as alterações aprovadas no referido ato societário.

Atenciosamente,

Rogério Mandelli Bisi
Gerente-Técnico

Carlos Alberto Sabino Lopes
Coordenador Substituto

OAB/SP

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Marcelo Lopes Valente, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, sob o nº 159.418, inscrito no CPF/MF sob o nº 161.026.398-71, com endereço profissional na Alameda Europa, 150, Tamboré, no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06543-325, regularmente constituído nos moldes da procuração anexa pela Embracon Administradora de Consórcio Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0001-23, DECLARO, sob as penas da lei e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis aplicáveis, que a 70ª Alteração de Contrato Social e sua consolidação, em três vias, apresentada da empresa Embracon Administradora de Consórcio Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0001-23, contendo 20 laudas é autêntica, inclusive as assinaturas ali digitalmente apostas, mediante certificado digital, de Guido Savian Júnior inscrito no CPF/MF sob nº 735.473.448-91, por si e como sócio, Juarez Antonio da Silva inscrito no CPF/MF sob o nº 454.336.158-04, por si e como sócio, Suely Cristina da Silva inscrita no CPF/MF sob o nº 117.891.198-55 e Marcelo Lopes Valente inscrito no CPF/MF sob o nº 161.026.398-71 são igualmente autênticas, nos moldes do Ofício Circular SEI nº 1014/2020/ME.

Por ser declaração da verdade, firmo a presente por meio de certificado digital.

Santana de Parnaíba, 10 de dezembro de 2020.


MARCELO LOPEŠ VALENTE
OAB/SP nº 159.418



73ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

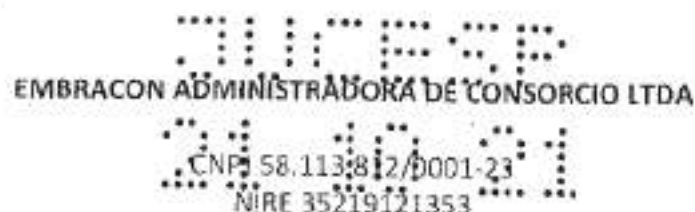
Pelo presente instrumento **GUIDO SAVIAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.870.578-5 SSP/SP, devidamente inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 735.473.448-91, domiciliado à Alameda Europa, 150, Tamboré, no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06543-325; **JUAREZ ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.656.395-4 SSP/SP, devidamente inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 454.336.158-04, domiciliado à Alameda Europa, 150, Tamboré, no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06543-325; **SAVIAN PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.559.095/0001-92, com sede no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, à Alameda Europa, 150, Tamboré, CEP 06543-325, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3522604731-7 na data de 17/10/2011, neste ato representado pelo sócio administrador GUIDO SAVIAN JUNIOR, anteriormente já qualificado, e **JVFJ PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.703.002/0001-51, com sede no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Europa, 150, Tamboré, CEP 06543-325, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3522604811-9 na data de 19/10/2011, neste ato representado por seu sócio administrador JUAREZ ANTONIO DA SILVA, anteriormente já qualificado, únicos sócios componentes da sociedade empresária **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, com sede social situada à Alameda Europa nº 150 - Bairro Tamboré, CEP 06543-325, no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0001-23, com Contrato Social devidamente registrado no 4º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, respectivamente sob números 155.121, de 04 de novembro de 1987, e posteriormente registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o N.I.R.E. 35219121353, em 12/5/2004, e suas posteriores alterações, resolvem de pleno e comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DAS FILIAIS

Cláusula Primeira:

Os sócios visando melhorar os negócios sociais da sociedade resolvem neste ato, alterar o endereço das filiais a seguir:

FILIAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM: Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, nº 277 a 289 – Bairro: Gilberto Machado, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, CEP 29303-387, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0158-21, sob NIRE nº 32900511555, transfere-se a partir desta data para Rua Anphilóphio Braga, 24 – Loja 01 – Bairro: Doutor Gilberto Machado, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, CEP 29303-220;



73ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FILIAL JUIZ DE FORA: Rua Batista de Oliveira, 239, Sala 603 e 604 – 6º Andar, Bairro: Centro, no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP 36013-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0099-37, sob NIRE nº 31902153876, transfere-se a partir desta data para Rua Dr. Romualdo, 69 – Loja 1 – Bairro: São Mateus, no município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP 36025-005;

FILIAL PIRACICABA: Rua Ipiranga, 863 – Loja 02 – Bairro: Centro, CEP 13400-485, no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13400-485, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0044-63, sob NIRE nº 35903286032, transfere-se a partir desta data para Rua Prudente de Moraes, 773 – Bairro: Centro, no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13400-315;

FILIAL VALINHOS: Avenida Dom Nery, 846 E 848 – Bairro: Vera Cruz, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP 13271-170, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0081-08, sob NIRE nº 35903837764, transfere-se a partir desta data para Avenida Joaquim Alves Correa, 4875 - Quadra 5 – Lote 08, Bairro: Parque Nova Suíça, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP 13271-430.

DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA SÓCIA SAVIAN PARTICIPAÇÕES LTDA

Cláusula Segunda:

Em razão da transformação do tipo societário da sócia SAVIAN PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.559.095/0001-92, com sede no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, à Alameda Europa, 150, Tamboré, CEP 06543-325 de sociedade limitada em sociedade anônima de capital autorizado, decidiu por alterar a denominação social da Sociedade, que passou de " SAVIAN PARTICIPAÇÕES LTDA." para " COMPANHIA SAVIAN DE PARTICIPAÇÕES" registrada em 06/07/2021 sob nº 322.762/21-2.

DA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DO NIRE DA SÓCIA SAVIAN PARTICIPAÇÕES LTDA

Cláusula Terceira:

Em decorrência da transformação do tipo societário da sócia SAVIAN PARTICIPAÇÕES LTDA, de sociedade limitada em sociedade anônima de capital autorizado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.559.095/0001-92, com sede no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, à Alameda Europa, 150, Tamboré, CEP 06543-325, o número do NIRE passou de 3522604731-7 para 35300572190.

73ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CORREÇÃO DO NOME DE FILIAIS:

Cláusula Quarta

A filial Curitiba passará a ser denominada Curitiba I

FILIAL CURITIBA I: Avenida Vicente Machado nº 2.618 – Bairro: Batel, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80440-020.

A filial Curitiba Rebouças passará a ser denominada Curitiba II

FILIAL CURITIBA II: Rua Alferes Poli, 1909 - Bairro: Rebouças, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80220-050.

A filial Curitiba Alto da XV passará a ser denominada Curitiba III

FILIAL CURITIBA III: Rua XV de Novembro, 2790 – Bairro: Alto da Rua XV, no Município de Curitiba - Estado: Paraná, CEP: 80045-340.

A filial Florianópolis Ilha passará a ser denominada Florianópolis I.

FILIAL FLORIANOPOLIS I: Avenida Professor Othon Gama D'êça, nº 572, Bairro: Centro, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-240.

A filial São José passará a ser denominada Florianópolis II

FILIAL FLORIANOPOLIS II: Av. Altamiro Di Bernardi, 100, Bairro: Campinas, no Município de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88101-150.

A filial Goiânia passará a ser denominada Goiânia I

FILIAL GOIANIA I: Rua 85, nº 874 – Quadra F-26, Lotes 03/102/103, salas 03/04, Centro Comercial West Plaza – Bairro: Setor Sul, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74080-010.

A filial Nova Goiânia passará a ser denominada Goiânia II

FILIAL GOIANIA II: Avenida Pio XII, 453 – Quadra 94 – Lote 06 – Vila Aurora Oeste, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74425-098.



73ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

A filial João Pessoa passará a ser denominada João Pessoa I.

FILIAL JOÃO PESSOA I: Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 2.230, Salas 01, Bairro: Tambauzinho, no Município de João Pessoa, Estado do Paraíba, CEP 58040-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0029-24.

Cláusula Quinta:

Por fim, resolvem os sócios, de comum acordo, consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

CNPJ 58.113.812/0001-23
NIRE 35219121353

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento, **GUIDO SAVIAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.870.578-5 SSP/SP, devidamente inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 735.473.448-91, domiciliado à Alameda Europa, 150, Tamboré, no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06543-325, **JUAREZ ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.656.395-4 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/M.F. sob o nº 454.336.158-04, domiciliado à Alameda Europa, 150, Tamboré, no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06543-325, **COMPANHIA SAVIAN DE PARTICIPAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.559.095/0001-92, com sede no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, à Alameda Europa, 150, Tamboré, CEP 06543-325, registrada na data de 17/10/2011 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, NIRE nº 35300572190, neste ato representado pelo sócio administrador GUIDO SAVIAN JUNIOR, anteriormente já qualificado, e **JVFI PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.703.002/0001-51, com sede no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, à Alameda Europa, 150, Tamboré, CEP 06543-325, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3522604811-9 na data de 19/10/2011, neste ato representada por seu sócio administrador JUAREZ ANTONIO DA SILVA, anteriormente já qualificado; únicos sócios componentes da sociedade empresária **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**.

73ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária sob o tipo de limitada girará sob a denominação social de “**EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**”, com sede social situada à Alameda Europa, 150, Tamboré, no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06543-325, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0001-23, com Contrato Social devidamente registrado no 4º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, respectivamente sob números 155.121, de 04 de novembro de 1987, e posteriormente registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o N.I.R.E. 35219121353, em 12/5/2004, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado, podendo abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional, quando necessárias ao atingimento dos interesses sociais e satisfeitas as exigências da Lei.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social principal a formação e administração de grupos de consórcios de bens móveis e imóveis e serviços, inclusive de outras administradoras de consórcio autorizadas pelo Banco Central do Brasil, bem como promover a venda de cotas de consórcio de outras administradoras de consórcio.

DAS FILIAIS EM FUNCIONAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem atualmente 91 (Noventa e Um) filiais, a saber:

1. **FILIAL AMERICANA:** Avenida de Cillo, nº 662 – Quadra A – Lote 06 - Bairro: Vila Pavan, no Município de Americana, Estado de São Paulo, CEP 13465-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0013-67, sob NIRE nº 35902823069;
2. **FILIAL ANÁPOLIS:** Avenida Universitária, 2045 – Quadra 01 – Lote 14/17 – Sala 03 –Bairro: Residencial Araujoville, no Município de Anápolis, Estado de Goiás, CEP 75060-700, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0091-80, sob NIRE nº 52900607494;
3. **FILIAL ARACAJÚ:** Avenida Desembargador Maynard, 682, Bairro: Cirurgia, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49055-210, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0063-26, sob NIRE nº 28900116041;

73ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

4. **FILIAL ARAÇATUBA:** Avenida Cussy de Almeida Junior, 2045 – Bairro: São João, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16025-050; inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0136-16, sob NIRE nº 35904979171.
5. **FILIAL BAURU:** Rua Antônio Alves, 19-75 – Bairro: Centro, no Município de Bauru, Estado: São Paulo, CEP 17056-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0071-36, sob NIRE nº 35903782404;
6. **FILIAL BELÉM:** Rua dos Mundurucus, 7 – Bairro: Jurunas, no Município de Belém, Estado do Pará, CEP 66025-660, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0045-44, sob NIRE nº 15900298807;
7. **FILIAL BELO HORIZONTE:** Avenida Bernardo Monteiro, 1519 – Loja 01 – Bairro: Funcionários, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-288, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0060-83, sob NIRE nº 3190189830-4;
8. **FILIAL BRAGANÇA PAULISTA:** Avenida dos Imigrantes, nº 1862 – Bairro: Jardim América, no Município de Bragança Paulista, Estado: São Paulo – SP – CEP 12902-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0068-30, sob NIRE nº 35903736216;
9. **FILIAL BRASÍLIA:** Setor SRTVS - Quadra 701, CONJ. D, Bloco B, Loja 11, SN – Bairro: Asa Sul, no Município de Brasília, Estado do Distrito Federal, CEP 70340-907, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0057-88, sob NIRE nº 53900244015;
10. **FILIAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM:** para Rua Anphilóphio Braga, 24 – Loja 01 – Bairro: Doutor Gilberto Machado, CEP 29303-220, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0158-21, sob NIRE nº 32900511555;
11. **FILIAL CAMPINA GRANDE:** Avenida Manoel Tavares, 385 – 1º Andar - Bairro: Lauritzen, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP 58401-402, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0156-60, sob NIRE nº 25900156041;
12. **FILIAL CAMPINAS:** Rua Bernardino de Campos, 230 – 2º, 3º e 4º Andares - Salas nºs. 201 a 214, 301 a 314, 401 a 414 – Condomínio Time Center Campinas - Bairro: Centro, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13010-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0016-00, sob NIRE nº 35902823085;
13. **FILIAL CAMPINAS II:** Avenida Francisco José de Camargo Andrade, 197, Jardim Chapadão, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13070-055, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0080-27, sob NIRE nº 35903782293;

73ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

14. **FILIAL CAMPO GRANDE:** Rua Rui Barbosa, 616 – Bairro: Vila Jardim Allah, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79004-440, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0069-11, sob NIRE nº 54900270351;
15. **FILIAL CAMPOS DOS GOYTACAZES:** Rua Saldanha Marinho, 458 – Loja 02 – Edifício Connect – Bairro: Centro, no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28010-271, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0120-59, sob NIRE nº 33.9.0122631-6;
16. **FILIAL CANOAS:** Avenida Santos Ferreira, 1787 – Bairro: Marechal Rondon, no Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92025-502, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0162-08, sob NIRE nº 4390196283-5;
17. **FILIAL CARIACICA:** Rodovia BR 262, Nº 4404 – Com 1 - Pavimento 1 – Bloco 1 Bairro: Vila Capixaba, no Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP 29148-022, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0083-70, sob NIRE nº 32900400800;
18. **FILIAL CARUARU:** Avenida Agamenon Magalhães, 1710, Bairro: Maurício de Nassau, no Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, CEP 55014-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0133-73, sob NIRE nº 26900649234;
19. **FILIAL CASCAVEL:** Avenida Brasil, 8157 – Lote 03 – Quadra 362, Bairro: Centro, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85801-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0055-16, sob NIRE nº 41901001493;
20. **FILIAL CAUCAIA:** Rua Coronel Correia, 1535 (loja 1), 1539 (loja 2), 1543 (loja 3) e 1547 (loja 4), Bairro: Centro, no Município de Caucaia, Estado do Ceará, CEP 61600-004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0122-10, sob NIRE nº 23900513283;
21. **FILIAL CUIABÁ:** Avenida Fernando Correa da Costa, nº 2789-A – Bairro: Boa Esperança, no Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP: 78068-600, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0046-25, sob NIRE nº 52900516413;
22. **FILIAL CURITIBA I:** Avenida Vicente Machado nº 2.618 – Bairro: Batel, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80440-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0034-91, sob NIRE nº 41900860131;

73ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

23. **FILIAL CURITIBA II:** Rua Alferes Poli, 1909 - Bairro: Rebouças, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80220-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0166-31, sob NIRE nº 41901921622;
24. **FILIAL CURITIBA III:** Rua XV de Novembro, 2790 – Bairro: Alto da Rua XV, no Município de Curitiba - Estado: Paraná, CEP: 80045-340, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0169-84, sob NIRE nº 41901935861;
25. **FILIAL DIADEMA:** Rua Orense, 41 – Sala 609 e 610 – Bairro: Centro, no Município de Diadema, Estado de São Paulo, CEP 09920-650, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0112-49, sob NIRE nº 35904415651;
26. **FILIAL DIRETORIA DE PARCERIAS:** Rua Sapetuba, 245 – Bairro: Butantã, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05510-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0067-50, sob NIRE nº 35903525983;
27. **FILIAL DIVINOPOLIS:** Avenida JK nº 1090 – Bairro: Bom Pastor, no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 35500-155, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0102-77, sob NIRE nº 31902158932;
28. **FILIAL FLORIANOPOLIS I:** Avenida Professor Othon Gama D'êça, nº 572, Bairro: Centro, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-240, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0119-15, sob NIRE nº 42900998134;
29. **FILIAL FLORIANOPOLIS II:** Av. Altamiro Di Bernardi, 100, Bairro: Campinas, no Município de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88101-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0164-70, sob NIRE nº 42901259394;
30. **FILIAL FORMOSA:** Rua Formosa, nº 367 – 9º andar, conjunto 950, Bairro: Centro, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01049-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0003-95, sob NIRE nº 35902823042;
31. **FILIAL FORTALEZA I:** Avenida Santos Dumont, nº 2.500 – Lojas 03 e 04 – Bairro Aldeota, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60150-162, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0022-58; sob NIRE nº 23999015914;
32. **FILIAL FORTALEZA II:** Avenida Padre Antônio Tomás, 750 – Bairro: Aldeota, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60140-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0027-62, sob NIRE nº 23900350082;

73ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

33. **FILIAL FRANCA:** Avenida Major Nicácio, 2651 – Bairro: Cidade Nova, no Município de Franca, Estado de São Paulo, CEP 14403-462, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0141-83, sob NIRE nº 3590497919-8;
34. **FILIAL GOIANIA I:** Rua 85, nº 874 – Quadra F-26, Lotes 03/102/103, salas 03/04, Centro Comercial West Plaza – Bairro: Setor Sul, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74080-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0047-06, sob NIRE nº 52900516413;
35. **FILIAL GOIANIA II:** Avenida Pio XII, 453 – Quadra 94 – Lote 06 – Vila Aurora Oeste, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74425-098, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0149-30, sob NIRE nº 52900715165;
36. **FILIAL GUARAPARI:** Avenida Governador Jones dos Santos Neves, 2964 - Loja 02, Bairro: Muquigaba, no Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, CEP 29215-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0163-99, sob NIRE nº 32900511555;
37. **FILIAL GUARULHOS:** Avenida Bom Clima, 180 e 182 – Lote 23 – Quadra 12 Bairro: Jardim Bom Clima, no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07196-220, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0076-40, sob NIRE nº 35903782331;
38. **FILIAL INDAIATUBA:** Rua Tuiti, 354 – Bairro: Jardim Rossignatti, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13339-010, inscrita no CNPJ/MF 58.113.812/0039-04, sob NIRE nº 35903047194;
39. **FILIAL IPATINGA:** Rua Maraquete, 146 – Bairro: Iguaçu, no Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, CEP: 35162-091, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0096-94, sob NIRE nº 31902153841;
40. **FILIAL IPIRANGA:** Avenida Nazaré, 1685 – Bairro: Ipiranga, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04263-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0124-82, sob NIRE nº 35904580082;
41. **FILIAL ITAJAI:** Rua Onze de Junho, nº 75 – Sala 02/03 – Edifício Porto Marina, Bairro: Fazenda, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88301-660, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0157-40, sob NIRE nº 42901132661;
42. **FILIAL JOÃO PESSOA I:** Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 2.230, Salas 01, Bairro: Tambauzinho, no Município de João Pessoa, Estado do Paraíba, CEP 58040-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0029-24, sob NIRE nº 25900156041;

73ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

43. **FILIAL JOÃO PESSOA II:** Avenida Fernando Luiz Henrique dos Santos, 1.141 – Bairro: Jardim Oceania, CEP 58037-050, no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0165-50, sob NIRE nº 25900271273;
44. **FILIAL JOINVILLE:** Rua Nove de Março nº 836 – Bairro: Centro, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89201-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0025-09 sob NIRE nº 42999034361;
45. **FILIAL JUIZ DE FORA:** Rua Dr. Romualdo, 69 – Loja 1 – Bairro: São Mateus – CEP 35025-005, no município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0099-37, sob NIRE nº 31902153876;
46. **FILIAL JUNDIAÍ:** Rua Pedro Alexandrino, 85 – Parte do Lote 6 e Lote 05 – Quadra C - Bairro: Anhangabaú, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13208-160, inscrita no CNPJ/MF 58.113.812/0040-30, sob NIRE nº 35903079754;
47. **FILIAL LAPA:** Rua Pio XI nº 156 - Bairro: Alto da Lapa, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05060-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0117-53, sob NIRE nº 35904415634;
48. **FILIAL LIMEIRA:** Av. Piracicaba, nº 501 – Bairro: Vila São João, no Município de Limeira, Estado de São Paulo – SP, no Município de Limeira, Estado: São Paulo; CEP 13480-743, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0049-78, sob NIRE nº 35903168382;
49. **FILIAL LINHARES:** Avenida Nogueira da Gama, 1401 – Bairro: Centro, no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, CEP 29900-043; inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0146-98, sob NIRE nº 32900487549;
50. **FILIAL MACEIO:** Avenida Fernandes Lima, 2442 – Lote 557 – Quadra 240 - Bairro: Gruta de Lourdes, no Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57052-400 inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0132-92 sob NIRE nº 27900345139;
51. **FILIAL MARACANAÚ:** Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, 271 – Lojas 3 e 4 – Bairro: Pajuçara, no Município de Maracanaú, Estado: Ceará, CEP 61925-660, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0104-39, sob NIRE nº 23900470142;

73ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

52. **FILIAL MAUÁ:** Rua Santos Dumont, 142 – Bairro: Centro, no Município de Mauá, Estado de São Paulo, CEP 09310-130, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0161-27 sob NIRE nº 35905665596;
53. **FILIAL MOEMA:** Av. Indianópolis, 2787 – Bairro: Planalto Paulista, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04063-005, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0116-72, sob NIRE nº 35904415669;
54. **FILIAL MOGI DAS CRUZES:** Rua Ipiranga, 497 – 3ª Andar, Bairro: Centro, no Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08717-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0093-41, sob NIRE nº 35904029696;
55. **FILIAL MOGI GUAÇU:** Rua Mauro de Arruda, 267 – Bairro: Vila Julia, no Município de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo – CEP 13844-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0048-97 sob NIRE nº 35903166908;
56. **FILIAL MONTES CLAROS:** Avenida Geraldo Athayde, 11 – Bairro: Centro, no Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, CEP 39400-292, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0113-20, sob NIRE nº 31902239070;
57. **FILIAL MOSSORÓ:** Avenida Presidente Dutra, 1695 – Bairro: Alto de São Manoel, no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59628-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0105-10, sob NIRE nº 24900234245;
58. **FILIAL MESSEJANA:** Avenida Jornalista Tomaz Coelho, 609 – Lojas 01-A e 02 - Bairro: Messejana, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60842-021, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0131-01, sob NIRE nº 23900535252;
59. **FILIAL NATAL:** Avenida Prudente de Moraes, nº 4.140, loja 7 e loja 8, Bairro: Lagoa Nova, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59054-700, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0066-79, sob NIRE nº 24900202467;
60. **FILIAL OSASCO:** Rua Eloy Candido Lopes, 93 – Bairro: Centro, no Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06010-130, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0074-89, sob NIRE nº 35903782528;
61. **FILIAL PASSO FUNDO:** Rua Quinze de Novembro, 345 – Loja 3 – Edifício Gabriel, no Município de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99010-090; inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0148-50, sob NIRE nº 43901778082;

73ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

62. **FILIAL PELOTAS:** Avenida Dom Joaquim Ferreira de Mello nº 996 – Bairro: Três Vendas, no Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul - CEP 96020-260, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0151-55, sob NIRE nº 43901819188.
63. **FILIAL PIRACICABA:** Rua Prudente de Moraes, 773 – Bairro: Centro, no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13400-315, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0044-63, sob NIRE nº 35903286032;
64. **FILIAL POÇOS DE CALDAS:** Rua Correia Neto, 342 – Centro, no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, CEP 37701-016, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0114-00, sob NIRE nº 31902239088;
65. **FILIAL PONTA GROSSA:** Avenida Doutor Francisco Burzio, 900 – Bairro: Centro, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84010-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0147-79, sob NIRE nº 41901613235;
66. **FILIAL PORTO ALEGRE:** Rua Dom Pedro II, 182 - Bairro: São João, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90550-140, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0030-68, sob NIRE nº 43901103808;
67. **FILIAL POUSO ALEGRE:** Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira nº 2850, Residencial Santa Rita, Pouso Alegre- MG, CEP 37558-700, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0103-58, sob NIRE nº 31902158924;
68. **FILIAL REAÇÃO:** Rua Reação nº 95 – Bairro: Butantã, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05510-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0043-82, sob NIRE nº 35903286041;
69. **FILIAL RECIFE I:** Avenida República do Líbano, 251 – Sala 601 – Torre B - Bairro: Pina, no Município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51110-160, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0051-92, sob NIRE nº 26900464072;
70. **FILIAL RECIFE II:** Avenida Rui Barbosa nº 799 – Bairro: Graças, no Município de Recife, Estado de Pernambuco - CEP 52011-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0118-34, sob NIRE nº 26900612209;
71. **FILIAL RIBEIRÃO PRETO:** Avenida Presidente Vargas, 1.499 – Bairro: Jardim Irajá, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14025-700, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0058-69, sob NIRE nº 35903360046;

73ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

72. **FILIAL RIO DE JANEIRO CENTRO:** Rua da Assembleia, 65 – Sala 701 – Bairro: Centro, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20011-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0121-30, sob NIRE nº 33.9.0122662-6;
73. **FILIAL SALVADOR:** Alameda dos Umbuzeiros, 208, Bairro: Caminho das Árvores, no Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41820-680, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0129-97, sob NIRE nº 29901115490;
74. **FILIAL SANTO AMARO:** Rua Américo Brasiliense, 1139 – Bairro: Chácara Santo Antônio, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04715-003, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0059-40, sob NIRE nº 35903493186;
75. **FILIAL SANTO ANDRÉ:** Rua das Figueiras, 281, Bairro: Jardim, no Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09080-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0123-00, sob NIRE nº 35904580058;
76. **FILIAL SANTOS:** Avenida Conselheiro Nebias, 756 – Salas 1804, 1805 e 1806 – Condomínio Edifício Helbor Offices, Bairro: Boqueirão, no Município de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11045-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0090-07, sob NIRE nº 35903944021;
77. **FILIAL SÃO BERNARDO DO CAMPO:** Rua Ártico, 82 – Quadra 53 – Lote P/34, Bairro: Jardim do Mar, no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09726-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0072-17, sob NIRE nº 35903782536;
78. **FILIAL SÃO CAETANO DO SUL:** Rua Manoel Coelho, 692 – Bairro: Centro, no Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09510-101, inscrita no CNPJ/MF 58.113.812/0041-10, sob NIRE nº 35903140551;
79. **FILIAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:** Rua Inglaterra, 800 – Bairro: Nossa Senhora de Fátima, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15015-510, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0073-06, sob NIRE nº 35903782374;
80. **FILIAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS:** Avenida Dr. Adhemar de Barros, 597 – Bairro: Jardim São Dimas, no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12245-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0075-60, sob NIRE nº 35903782480;
81. **FILIAL SERRA:** Avenida Civit, nº 293, no Bairro: Parque Residencial Laranjeiras, no Município de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP: 29165-032, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0079-93, sob NIRE nº 32900400826;

73ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

82. **FILIAL SOROCABA:** Avenida Barão de Tatui, 314 – Bairro: Vila Florinda, no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18030-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0061-64, sob NIRE nº 35903493194;
83. **FILIAL SUZANO:** Rua General Francisco Glicério, 1567 – Bairro: Centro, no Município de Suzano, Estado de São Paulo, CEP 08674-003, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0168-01, sob NIRE nº 3590615815-9;
84. **FILIAL TABOÃO DA SERRA:** Praça Nicola Vivilecchio, 277, Loja 03 - Bairro: Jardim Bomtempo, no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, CEP 06763-490, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0110-87, sob NIRE nº 35904415618;
85. **FILIAL TATUAPÉ:** Rua Mogi Mirim, 73 - Bairro: Vila Bertioga, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03187-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0050-01, sob NIRE nº 35903168374;
86. **FILIAL TAUBATÉ:** Avenida Nove de Julho, 560 – Bairro: Centro, no Município de Taubaté, Estado de São Paulo, CEP 12030-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0082-99, sob NIRE nº 35903837772;
87. **FILIAL UBERLÂNDIA:** Avenida Rondon Pacheco, 3180 – Bairro: Saraiva, no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38408-404, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0054-35, sob NIRE nº 3190178148-2;
88. **FILIAL VITÓRIA:** Rua Cyro Lima, 138 – Bairro: Enseada do Suá, no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29050-230, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0056-05, sob nº NIRE 32900351876;
89. **FILIAL VALINHOS:** Avenida Joaquim Alves Correa, 4875 – Quadra S – Lote 08, Bairro: Parque Nova Suíça, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP 13271-430, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0081-08, sob NIRE nº 35903837764;
90. **FILIAL VILA VELHA:** Avenida Henrique Moscoso, 1486 – Bairro: Centro, no Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29100-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0155-89, sob NIRE nº 32900509500;
91. **FILIAL VITAL BRASIL:** Avenida Vital Brasil, 177 – Salas 401, 402, 403, 409 e 410 – Bairro: Butantã, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05503-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0167-12, sob NIRE nº 35906158141.

73ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), dividido em 55.000.000 (cinquenta e cinco milhões) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

<i>Nome do Sócio</i>	<i>Nº de Quotas</i>	<i>Valor total (R\$)</i>	<i>Part. (%)</i>
Juarez Antonio da Silva	3	3,00	0,01
Guido Savian Júnior	3	3,00	0,01
Companhia Savian de Participações	27.499.997	27.499.997,00	49,99
JVFJ Part. Emp. e Adm. Imob. Ltda.	27.499.997	27.499.997,00	49,99
Totais	55.000.000	55.000.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1052, CC/2002).

A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade terá 02 (dois) administradores que serão designados pelos sócios, em ato separado, com seu respectivo registro no órgão competente, através de deliberação específica para essa finalidade. Os mandatos dos administradores escolhidos terão prazo determinado de quatro anos, admitida a reeleição, sendo que as respectivas investiduras/posse serão convalidadas após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil (Bacen).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São conferidos aos administradores os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a sociedade de forma conjunta ou individual; praticar todos os atos judiciais, extrajudiciais, operações financeiras de qualquer gênero, administrativas, contratações de todas as espécies, atribuições estratégicas, econômicas, orientadoras, eletivas, fiscalizadoras, operacionais, executivas, atos de oneração de bens móveis e imóveis, fianças, aval, garantias; representar a sociedade perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Ministérios, Receita Federal, Bacen, Secretarias da Fazenda, Procons, Cartórios em geral, Delegacias, Instituições Financeiras em Geral, Pessoa Física e Jurídicas de Direito Público ou Privado

73ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

e onde mais for necessário; assinar todo e qualquer documento de interesse da sociedade, individual e/ou isoladamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse/investidura dos seus substitutos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os casos previstos no artigo 1.011 § 1º do Código Civil, renúncia, morte, perda da capacidade civil, serão considerados como vacância ou impedimento, inclusive no caso de afastamento temporário por qualquer motivo, por mais de 30(trinta) dias consecutivos.

PARÁGRAFO QUARTO: Ocorrendo uma das hipóteses acima, caberá aos sócios, escolher imediatamente ao conhecimento do fato um administrador substituto para ocupar o cargo vago.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica expressamente proibido o uso da denominação social para fins estranhos aos interesses sociais principalmente em favor de terceiros, tais como: avais, fianças, endossos, sendo nulos e inoperantes tais atos, bem como o acarretamento de responsabilidade pessoal por qualquer irregularidade cometida.

PARÁGRAFO SEXTO: A sociedade poderá constituir procurador para exercer a representação da denominação social, sendo limitados os poderes do mandatário, aos termos expressos no respectivo instrumento de procuração.

DAS RETIRADAS PRÓ LABORE

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios, em efetivamente prestando serviços a sociedade, farão jus a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, em importância a ser convencionada por ambos, respeitadas as determinações da Legislação do Imposto de Renda, levando-se a débito de despesas da sociedade.

DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios não poderão ceder, transferir, vender ou doar a totalidade ou parte de suas quotas da sociedade à terceiros, sem antes oferecê-las ao outro sócio, que em igualdade de condições terá direito de preferência na aquisição das mesmas.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que quiser vender, ceder ou transferir a totalidade ou parte de suas quotas deve notificar, por escrito, contra recibo, os demais e a própria sociedade de sua intenção, informando o preço e as condições. Caso o sócio tenha proposta de terceiros para comprar parte ou a totalidade das quotas sociais, deve ele notificar aos demais de tal fato, identificando o interessado e informando o preço e as condições.

73ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, os sócios interessados poderão exercer o direito de preferência para aquisição de quotas ofertadas, pelo preço e nas condições estipuladas, na proporção do número de cotas de cada um.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A venda, cessão ou transferência das quotas feitas sem a obediência ao preceituado neste artigo será nula de pleno direito, não gerando efeitos perante a sociedade e aos demais sócios.

CLÁUSULA NONA: Os sócios assinaram um acordo de quotistas regulando dentre outras matérias a forma de avaliação das quotas representativas do capital social da empresa. O referido acordo se encontra arquivado na sede social da empresa.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social iniciar-se-á em 01 de janeiro e findar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, data esta em que será levantado o Balanço Geral da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados entre os sócios, na proporção das quotas sociais possuídas, ou terão o destino que mais convier aos interesses da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos da Circular 2381/1993 do Banco Central do Brasil, em observância às regras contábeis definidas pelo Plano Contábil das Instituições Financeiras – COSIF, a sociedade irá obrigatoriamente levantar balanços gerais em 30 de junho de cada ano, com a demonstração de resultado do primeiro semestre, inclusive em periodicidade diversa de acordo com os interesses da sociedade e/ou por determinações legais, além de levantar o Balanço Geral na data de encerramento do ano civil.

DA CAUSA MORTIS SAÍDA DE SÓCIO OU INTER VIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, exclusão, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que os remanescentes queiram prosseguir na sociedade. Ocorrendo um dos referidos fatos, os haveres do sócio falecido, excluído, incapaz ou que desejar retirar-se, serão apurados nos termos ajustados pelos sócios e o objeto do acordo de quotistas arquivado na sede da sociedade.

73ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DAS GARANTIAS FIANÇAS E AVAIS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica expressamente proibido o uso da sociedade para fins estranhos aos negócios da mesma, tais como: endosso a favor, carta de fiança e outros documentos análogos, que acarretem responsabilidade para a sociedade. O sócio que infringir esta proibição fica individualmente responsável pelo compromisso assumido.

DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE EM ÓRGÃO PÚBLICOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, isoladamente, representar a sociedade perante quaisquer repartições Federais, Estaduais e Entidades Paraestatais, requerendo o que for necessário, dando e recebendo quitação de importâncias e valores e praticando, enfim, todos os atos ligados às atividades da sociedade.

DO FORO COMPETENTE, DAS DIVERGÊNCIAS E NORMA DE REGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Qualquer ação dos sócios entre si e que tenha como objeto a sociedade empresária, ou de qualquer deles contra a sociedade, terá Foro da Comarca de Santana de Parnaíba - SP. As cláusulas omissas no presente Contrato Social serão regidas pela legislação em vigor, para o pleno funcionamento da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade reger-se-á, supletivamente no que couber, pelas normas da sociedade anônima, instituída pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1.976.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer quaisquer das atividades que lhes competem este instrumento e também a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil de 2002).

73ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DA OUVIDORIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O componente organizacional de Ouvidoria terá a atribuição de assegurar a estrita observância da legislação e regulamentação relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre essa administradora e os consorciados, inclusive na mediação de conflitos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O serviço prestado pela ouvidoria aos consorciados deve ser gratuito e identificado por meio de número de protocolo de atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Ouvidoria:

- I) Receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos consorciados, que não forem solucionadas, seja pelos canais de comunicação ou mesmo pelo atendimento habitual realizado por suas filiais e quaisquer outros pontos ou formas de atendimento ao cliente;
- II) Prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- III) Informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar dez dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, contados da data da protocolização da ocorrência.
- IV) Encaminhar resposta conclusiva aos reclamantes para as suas respectivas demandas até o prazo descrito no inciso anterior;
- V) Propor ao Comitê de Administração e aos sócios, medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;
- VI) Elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Administração e aos sócios, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da ouvidoria, contendo as propostas de medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas, de acordo com a atribuição estabelecida no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A função de Ouvidor será desempenhada por pessoa de reputação ilibada, pautada pela conduta ética e de reconhecida competência profissional, permanecendo-se pela imparcialidade e respeito ao sigilo profissional.

73ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Ouvidor será escolhido pelo consenso de deliberação entre o Comitê de Administração e os sócios, através de lista triplíce.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mandato do Ouvidor será de 12 meses, permitida a recondução.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na ocorrência de afastamento temporário ou permanente, por qualquer motivo, ou perda de mandato do Ouvidor, dentro do período de sua indicação, um substituto interino será indicado pelo sócio administrador responsável pela Ouvidoria indicado perante o Banco Central do Brasil, por período não superior a 45 dias úteis, prazo limite para a nova designação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O Ouvidor poderá ser destituído da função pelo sócio administrador responsável pela Ouvidoria, além de outras práticas que colidam com a finalidade ou objetivo social da administradora:

- I) Pelo não cumprimento das atribuições previstas na Cláusula Décima Oitava;
- II) Pela perda do vínculo funcional com a administradora;
- III) Pela prática de atos que extrapolem sua competência;
- IV) Pela conduta ética incompatível com a dignidade da função;
- V) Pela conduta que venha a ferir os ideais de missão e do código de ética da administradora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Em virtude da instituição do componente organizacional de Ouvidoria, a administradora promoverá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, além de assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para providenciar a adequada resposta às reclamações recebidas, como total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O exercício da atividade, bem como as cláusulas contidas neste instrumento, está vinculado a autorização de funcionamento pelo Banco Central do Brasil, obedecidas as normativas ditadas por esta instituição.

73ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: RECEBIMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

Os sócios poderão receber juros sobre capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido em conformidade com a TJLP (taxa de juros de longo prazo), que serão divulgadas pelos órgãos oficiais.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, incluindo as assinaturas, na presença das testemunhas também abaixo assinadas, devendo ser levado a registro na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que produza os efeitos legais.

Santana de Parnaíba - SP, 02 de agosto de 2021.

GUIDO SAVIAN Assinado de forma digital por GUIDO SAVIAN JUNIOR:73547344891
Dados: 2021.08.10 09:29:36 -03'00'

Guido Savian Júnior

JUAREZ ANTONIO DA SILVA Assinado de forma digital por JUAREZ ANTONIO DA SILVA:45433615804
Dados: 2021.08.10 12:57:53 -03'00'

Juarez Antonio da Silva.

GUIDO SAVIAN Assinado de forma digital por GUIDO SAVIAN JUNIOR:73547344891
Dados: 2021.08.10 09:29:52 -03'00'

Companhia Savian de Participações
Guido Savian Júnior

JUAREZ ANTONIO DA SILVA Assinado de forma digital por JUAREZ ANTONIO DA SILVA:45433615804
Dados: 2021.08.10 12:58:14 -03'00'

JVFJ Participações Empreendimentos e Administração Imobiliária Ltda
Juarez Antonio da Silva



1. **SUELY CRISTINA DA SILVA** Assinado de forma digital por SUELY CRISTINA DA SILVA:11789119855
Dados: 2021.08.01 18:28:01 -03'00'

Nome: Suely Cristina da Silva Lima
RG: 19.143.310-X – SSP/SP
CPF: 117.891.198-55

2. **EDUARDO JOSÉ VALDERRAMA** Assinado de forma digital por EDUARDO JOSÉ VALDERRAMA
Dados: 2021.08.09 16:11:17 -03'00'

Nome: Eduardo José Valderrama
RG: 27.402.444-5 - SSP/SP
CPF: 296.120.058-00

JUCESP
EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

CNPJ 58.113.812/00
NIRE 352191212

JUCESP PROTOCOLO
0.293.658/22-5

74ª ALTERAÇÃO DE CONT



Pelo presente instrumento **GUIDO SAVIAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.870.578-5 SSP/SP, devidamente inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 735.473.448-91, domiciliado à Alameda Europa, 150, Tamboré, no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06543-325; **JUAREZ ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.656.395-4 SSP/SP, devidamente inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 454.336.158-04, domiciliado à Alameda Europa, 150, Tamboré, no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06543-325; **COMPANHIA SAVIAN DE PARTICIPAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.559.095/0001-92, com sede no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, à Alameda Europa, 150, Tamboré, CEP 06543-325, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300572190 na data de 17/10/2011, neste ato representado pelo sócio administrador **GUIDO SAVIAN JÚNIOR**, anteriormente já qualificado, e **JVFI PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.703.002/0001-51, com sede no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Europa, 150, Tamboré, CEP 06543-325, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3522604811-9 na data de 19/10/2011, neste ato representado por seu sócio administrador **JUAREZ ANTONIO DA SILVA**, anteriormente já qualificado, únicos sócios componentes da sociedade empresária **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, com sede social situada à Alameda Europa nº 150 - Bairro Tamboré, CEP 06543-325, no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0001-23, com Contrato Social devidamente registrado no 4º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, respectivamente sob números 155.121, de 04 de novembro de 1987, e posteriormente registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o N.I.R.E. 35219121353, em 12/5/2004, e suas posteriores alterações, resolvem de pleno e comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL

Cláusula Primeira:

Os sócios visando melhorar os negócios sociais da sociedade resolvem neste ato, alterar o endereço da filial a seguir:

FILIAL MAUÁ: Rua Santos Dumont, 142 – Bairro: Centro, no Município de Mauá, Estado de São Paulo, CEP 09310-130, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0161-27 sob NIRE nº 35905665596, transfere-se a partir desta data para Rua General Osório, 95 – Bairro: Vila Bocaina, no Município de Mauá, Estado de São Paulo, CEP 09310-050.

EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
CNPJ 58.113.812/0001-23
NIRE 35219121353

74ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DO ENCERRAMENTO DE FILIAL:

Cláusula Segunda:

Não atendendo mais aos interesses da sociedade, os sócios resolvem neste ato, encerrar definitivamente a filial a seguir discriminada, passando assim o total das filiais para 90 (noventa).

FILIAL VITAL BRASIL: Avenida Vital Brasil, 177 – Salas 401, 402, 403, 409 e 410 – Bairro: Butantã, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05503-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0167-12, sob NIRE nº 35906158141.

Cláusula Terceira:

Por fim, resolvem os sócios, de comum acordo, consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

CNPJ 58.113.812/0001-23
NIRE 35219121353

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento, **GUIDO SAVIAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.870.578-5 SSP/SP, devidamente inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 735.473.448-91, domiciliado à Alameda Europa, 150, Tamboré, no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06543-325, **JUAREZ ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.656.395-4 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/M.F. sob o nº 454.336.158-04, domiciliado à Alameda Europa, 150, Tamboré, no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06543-325, **COMPANHIA SAVIAN DE PARTICIPAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.559.095/0001-92, com sede no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, à Alameda Europa, 150, Tamboré, CEP 06543-325, registrada na data de 17/10/2011 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, NIRE nº 35300572190, neste ato representado pelo sócio administrador **GUIDO SAVIAN JUNIOR**, anteriormente já qualificado, e **IVFI PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.703.002/0001-51, com sede no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, à Alameda Europa, 150, Tamboré, CEP 06543-325, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3522604811-9 na data de 19/10/2011, neste ato representada por seu sócio

JUCESP
EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
8113
CNPJ 58.113.812/0001-23
NIRE 35219121353

74ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

administrador JUAREZ ANTONIO DA SILVA, anteriormente já qualificado; únicos sócios componentes da sociedade empresária **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária sob o tipo de limitada girará sob a denominação social de "**EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**", com sede social situada à Alameda Europa, 150, Tamborê, no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06543-325, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0001-23, com Contrato Social devidamente registrado no 4º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, respectivamente sob números 155.121, de 04 de novembro de 1987, e posteriormente registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o N.I.R.E. 35219121353, em 12/5/2004, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado, podendo abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional, quando necessárias ao atingimento dos interesses sociais e satisfeitas as exigências da Lei.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social principal a formação e administração de grupos de consórcios de bens móveis e imóveis e serviços, inclusive de outras administradoras de consórcio autorizadas pelo Banco Central do Brasil, bem como promover a venda de cotas de consórcio de outras administradoras de consórcio.

DA FILIAIS EM FUNCIONAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem atualmente 90 (Noventa) filiais, a saber:

1. **FILIAL AMERICANA:** Avenida de Cillo, nº 662 – Quadra A – Lote 06 – Bairro: Vila Pavan, no Município de Americana, Estado de São Paulo, CEP 13465-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0013-67, sob NIRE nº 35902823069;
2. **FILIAL ANÁPOUS:** Avenida Universitária, 2045 – Quadra 01 – Lote 14/17 – Sala 03 – Bairro: Residencial Araujoville, no Município de Anápolis, Estado de Goiás, CEP 75060-700, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0091-80, sob NIRE nº 52900607494;

74ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

3. **FILIAL ARACAJÚ:** Avenida Desembargador Maynard, 682, Bairro: Cirurgia, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49055-210, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0063-26, sob NIRE nº 28900116041;
4. **FILIAL ARAÇATUBA:** Avenida Cussy de Almeida Junior, 2045 – Bairro: São João, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16025-050; inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0136-16, sob NIRE nº 35904979171.
5. **FILIAL BAURU:** Rua Antônio Alves, 19 75 – Bairro: Centro, no Município de Bauru, Estado: São Paulo, CEP 17056-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0071-36, sob NIRE nº 35903782404;
6. **FILIAL BELÉM:** Rua dos Mundurucas, 7 – Bairro: Jurunas, no Município de Belém, Estado do Pará, CEP 66025-660, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0045-44, sob NIRE nº 15900298807;
7. **FILIAL BELO HORIZONTE:** Avenida Bernardo Monteiro, 1519 – Loja 01 – Bairro: Funcionários, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-288, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0060-83, sob NIRE nº 3190189830-4;
8. **FILIAL BRAGANÇA PAULISTA:** Avenida dos Imigrantes, nº 1862 – Bairro: Jardim América, no Município de Bragança Paulista, Estado: São Paulo – SP – CEP 12902-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0068-30, sob NIRE nº 35903736216;
9. **FILIAL BRASÍLIA:** Setor SRTVS - Quadra 701, CONJ. D, Bloco B, Loja 11, SN - Bairro: Asa Sul, no Município de Brasília, Estado do Distrito Federal, CEP 70340-907, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0057-88, sob NIRE nº 53900244015;
10. **FILIAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM:** para Rua Anphilóphio Braga, 24 – Loja 01 – Bairro: Doutor Gilberto Machado, CEP 29303-220, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0158-21, sob NIRE nº 32900511555;
11. **FILIAL CAMPINA GRANDE:** Avenida Manoel Tavares, 385 – 1ª Andar - Bairro: Lauritzen, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP 58401-402, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0156-60, sob NIRE nº 25900156041;
12. **FILIAL CAMPINAS:** Rua Bernardino de Campos, 230 – 2ª, 3ª e 4ª Andares - Salas nºs. 201 a 214, 301 a 314, 401 a 414 – Condomínio Time Center Campinas - Bairro: Centro, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13010-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0016-00, sob NIRE nº 35902823085;

EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

CNPJ 58.113.812/0001-23

NIRE 35219121353

74ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

13. **FILIAL CAMPINAS II:** Avenida Francisco José de Camargo Andrade, 197, Jardim Chapadão, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13070-055, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0080-27, sob NIRE nº 35903782293;
14. **FILIAL CAMPO GRANDE:** Rua Rui Barbosa, 616 – Bairro: Vila Jardim Allah, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79004-440, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0069-11, sob NIRE nº 54900270351;
15. **FILIAL CAMPOS DOS GOYTACAZES:** Rua Saldanha Marinho, 458 – Loja 02 – Edifício Connect – Bairro: Centro, no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28010-273, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0120-59, sob NIRE nº 33.9.0122631-6;
16. **FILIAL CANOAS:** Avenida Santos Ferrelra, 1787 – Bairro: Marechal Rondon, no Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92025-502, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0162-08, sob NIRE nº 4390196283-5;
17. **FILIAL CARIACICA:** Rodovia BR 262, Nº 4404 – Com 1 - Pavimento 1 – Bloco 1 Bairro: Vila Capixaba, no Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP 29148-022, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0083-70, sob NIRE nº 32900400800;
18. **FILIAL CARUARU:** Avenida Agamenon Magalhães, 1710, Bairro: Mauricio de Nassau, no Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, CEP 55014-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0133-73, sob NIRE nº 26900649234;
19. **FILIAL CASCAVEL:** Avenida Brasil, 8157 – Lote 03 – Quadra 362, Bairro: Centro, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85801-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0055-16, sob NIRE nº 41901001493;
20. **FILIAL CAUCAIA:** Rua Coronel Correia, 1535 (loja 1), 1539 (loja 2), 1543 (loja 3) e 1547 (loja 4), Bairro: Centro, no Município de Caucaia, Estado do Ceará, CEP 61600-004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0122-10, sob NIRE nº 23900513283;
21. **FILIAL CUIABÁ:** Avenida Fernando Correa da Costa, nº 2789-A – Bairro: Boa Esperança, no Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP: 78068-600, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0046-25, sob NIRE nº 52900516413;
22. **FILIAL CURITIBA I:** Avenida Vicente Machado nº 2.618 – Bairro: Batel, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80440-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0034-91, sob NIRE nº 41900860131;

DUCE SP

EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

00000000

CNPJ 58.113.812/0001-23

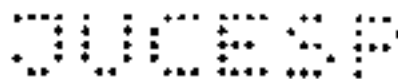
NIRE 35219121353

74ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

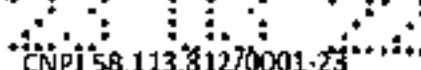
23. **FILIAL CURITIBA II:** Rua Alferes Poli, 1909 - Bairro: Rebouças, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80220-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0166-31, sob NIRE nº 41901921622;
24. **FILIAL CURITIBA III:** Rua XV de Novembro, 2790 – Bairro: Alto da Rua XV, no Município de Curitiba - Estado: Paraná, CEP: 80045-340, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0169-84, sob NIRE nº 41901935861;
25. **FILIAL DIADEMA:** Rua Orense, 41 – Sala 609 e 610 – Bairro: Centro, no Município de Diadema, Estado de São Paulo, CEP 09920-650, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0112-49, sob NIRE nº 35904415651;
26. **FILIAL DIRETORIA DE PARCERIAS:** Rua Sapetuba, 245 – Bairro: Butantã, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05510-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0067-50, sob NIRE nº 35903525983;
27. **FILIAL DIVINÓPOLIS:** Avenida JK nº 1090 – Bairro: Bom Pastor, no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 35500-155, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0102-77, sob NIRE nº 31902158932;
28. **FILIAL FLORIANÓPOLIS I:** Avenida Professor Othon Gama D'êça, nº 572, Bairro: Centro, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-240, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0119-15, sob NIRE nº 42900998134;
29. **FILIAL FLORIANÓPOLIS II:** Av. Altamiro Di Bernardi, 100, Bairro: Campinas, no Município de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88101-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0164-70, sob NIRE nº 42901259394;
30. **FILIAL FORMOSA:** Rua Formosa, nº 367 – 9º andar, conjunto 950, Bairro: Centro, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01049-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0003-95, sob NIRE nº 35902823042;
31. **FILIAL FORTALEZA I:** Avenida Santos Dumont, nº 2.500 – Lojas 03 e 04 – Bairro Aldeota, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60150-162, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0022-58; sob NIRE nº 23999015914;
32. **FILIAL FORTALEZA II:** Avenida Padre Antônio Tomás, 750 – Bairro: Aldeota, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60140-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0027-62, sob NIRE nº 23900350082;

7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

33. **FILIAL FRANCA:** Avenida Major Nicácio, 2651 – Bairro: Cidade Nova, no Município de Franca, Estado de São Paulo, CEP 14403-462, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0141-83, sob NIRE nº 3590497919-8;
34. **FILIAL GOIÂNIA I:** Rua 85, nº 874 – Quadra F-26, Lotes 03/102/103, salas 03/04, Centro Comercial West Plaza – Bairro: Setor Sul, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74080-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0047-06, sob NIRE nº 52900516413;
35. **FILIAL GOIÂNIA II:** Avenida Pio XII, 453 – Quadra 94 – Lote 06 – Vila Aurora Oeste, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74425-098, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0149-30, sob NIRE nº 52900715165;
36. **FILIAL GUARAPARI:** Avenida Governador Jones dos Santos Neves, 2964 - Loja 02, Bairro: Muquicaba, no Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, CEP 29215-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0163-99, sob NIRE nº 32900511555;
37. **FILIAL GUARULHOS:** Avenida Bom Clima, 180 e 182 – Lote 23 – Quadra 12, Bairro: Jardim Bom Clima, no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07196-220, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0076-40, sob NIRE nº 35903782331;
38. **FILIAL INDAIATUBA:** Rua Tuiti, 354 – Bairro: Jardim Rossignatti, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13339-010, inscrita no CNPJ/MF 58.113.812/0039-04, sob NIRE nº 35903047194;
39. **FILIAL IPATINGA:** Rua Maraquê, 146 – Bairro: Iguaçu, no Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, CEP: 35162-091, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0096-94, sob NIRE nº 31902153841;
40. **FILIAL IPIRANGA:** Avenida Nazare, 1685 – Bairro: Ipiranga, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04263-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0124-82, sob NIRE nº 35904580082;
41. **FILIAL ITAJAI:** Rua Onze de Junho, nº 75 – Sala 02/03 – Edifício Porto Marina, Bairro: Fazenda, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88301-660, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0157-40, sob NIRE nº 42901132661;
42. **FILIAL JOÃO PESSOA I:** Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 2.230, Salas 01, Bairro: Tambauzinho, no Município de João Pessoa, Estado do Paraíba, CEP 58040-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0029-24, sob NIRE nº 25900156041;



EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

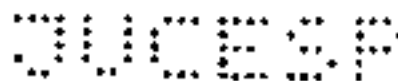


CNPJ 58.113.812/0001-23

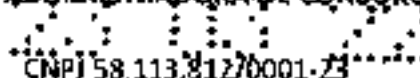
NIRE 35219121353

74ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

43. **FILIAL JOÃO PESSOA II:** Avenida Fernando Luiz Henrique dos Santos, 1.141 – Bairro: Jardim Oceanla, CEP 58037-050, no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0165-50, sob NIRE nº 25900271273;
44. **FILIAL JOINVILLE:** Rua Nove de Março nº 836 – Bairro: Centro, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89201-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0025-09 sob NIRE nº 42999034361;
45. **FILIAL JUIZ DE FORA:** Rua Dr. Romualdo, 69 – Loja 1 – Bairro: São Mateus – CEP 36025-005, no município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0099-37, sob NIRE nº 31902153876;
46. **FILIAL JUNDIAÍ:** Rua Pedro Alexandrino, 85 – Parte do Lote 5 e Lote 05 – Quadra C – Bairro: Anhangabaú, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13208-160, inscrita no CNPJ/MF 58.113.812/0040-30, sob NIRE nº 35903079754;
47. **FILIAL LAPA:** Rua Pio XI nº 156 – Bairro: Alto da Lapa, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05060-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0117-53, sob NIRE nº 35904415634;
48. **FILIAL LIMEIRA:** Av. Piracicaba, nº 501 – Bairro: Vila São João, no Município de Limeira, Estado de São Paulo – SP, no Município de Limeira, Estado: São Paulo; CEP 13480-743, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0049-78, sob NIRE nº 35903168382;
49. **FILIAL LINHARES:** Avenida Nogueira da Gama, 1401 – Bairro: Centro, no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, CEP 29900-043; inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0146-98, sob NIRE nº 32900487549;
50. **FILIAL MACEIO:** Avenida Fernandes Lima, 2442 – Lote 557 – Quadra 240 – Bairro: Gruta de Lourdes, no Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57052-400 inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0132-92 sob NIRE nº 27900345139;
51. **FILIAL MARACANAÚ:** Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, 271 – Lojas 3 e 4 – Bairro: Pajuçara, no Município de Maracanaú, Estado: Ceará, CEP 61925-660, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0104-39, sob NIRE nº 23900470142;
52. **FILIAL MAUÁ:** Rua General Osório, 95 – Bairro: Vila Bocaina, no Município de Mauá, Estado de São Paulo, CEP 09310-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0161-27 sob NIRE nº 35905665596,



EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA



CNPJ 58.113.812/0001-73

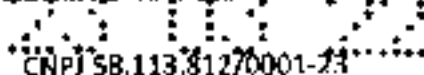
NIRE 35219121353

74ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

53. **FILIAL MOEMA:** Av. Indianópolis, 2787 - Bairro: Planalto Paulista, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04063-005, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0116-72, sob NIRE nº 35904415669;
54. **FILIAL MOGI DAS CRUZES:** Rua Ipiranga, 497 - 3º Andar, Bairro: Centro, no Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08717-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0093-41, sob NIRE nº 35904029696;
55. **FILIAL MOGI GUAÇU:** Rua Mauro de Arruda, 267 - Bairro: Vila Julia, no Município de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo - CEP 13844-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0048-97 sob NIRE nº 35903166908;
56. **FILIAL MONTES CLAROS:** Avenida Geraldo Athayde, 11 - Bairro: Centro, no Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, CEP 39400-292, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0113-20, sob NIRE nº 31902239070;
57. **FILIAL MOSSORÓ:** Avenida Presidente Dutra, 1695 - Bairro: Alto de São Manoel, no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59628-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0105-10, sob NIRE nº 24900234245;
58. **FILIAL MESSEJANA:** Avenida Jornalista Tomaz Coelho, 609 - Lojas 01-A e 02 - Bairro: Messejana, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60842-021, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0131-01, sob NIRE nº 23900535252;
59. **FILIAL NATAL:** Avenida Prudente de Moraes, nº 4.140, loja 7 e loja 8, Bairro: Lagoa Nova, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59054-700, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0066-79, sob NIRE nº 24900202467;
60. **FILIAL OSASCO:** Rua Eloy Candido Lopes, 93 - Bairro: Centro, no Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06010-130, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0074-89, sob NIRE nº 35903782528;
61. **FILIAL PASSO FUNDO:** Rua Quinze de Novembro, 345 - Loja 3 - Edifício Gabriel, no Município de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99010-090, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0148-50, sob NIRE nº 43901778082;
62. **FILIAL PELOTAS:** Avenida Dom Joaquim Ferreira de Mello nº 996 - Bairro: Três Vendas, no Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul - CEP 96020-260, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0151-55, sob NIRE nº 43901819188.



EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA



CNPJ 58.113.812/0001-73

NIRE 35219121353

74ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

63. **FILIAL PIRACICABA:** Rua Prudente de Moraes, 773 – Bairro: Centro, no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13400-315, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0044-63, sob NIRE nº 35903286032;
64. **FILIAL POÇOS DE CALDAS:** Rua Correia Neto, 342 – Centro, no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, CEP 37701-016, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0114-00, sob NIRE nº 31902239088;
65. **FILIAL PONTA GROSSA:** Avenida Doutor Francisco Burzio, 900 – Bairro: Centro, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84010-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0147-79, sob NIRE nº 41901613235;
66. **FILIAL PORTO ALEGRE:** Rua Dom Pedro II, 182 – Bairro: São João, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90550-140, inscrita no CNPJ/MF 58.113.812/0030-68, sob NIRE nº 43901103808;
67. **FILIAL POUSO ALEGRE:** Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira nº 2850, Residencial Santa Rita, Pouso Alegre- MG, CEP 37558-700, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0103-58, sob NIRE nº 31902158924;
68. **FILIAL REAÇÃO:** Rua Reação nº 95 – Bairro: Butantã, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05510-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0043-82, sob NIRE nº 35903286041;
69. **FILIAL RECIFE I:** Avenida República do Líbano, 251 – Sala 601 – Torre B - Bairro: Pina, no Município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51110-160, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0051-92, sob NIRE nº 26900464072;
70. **FILIAL RECIFE II:** Avenida Rui Barbosa nº 799 – Bairro: Graças, no Município de Recife, Estado de Pernambuco - CEP 52011-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0118-34, sob NIRE nº 26900612209;
71. **FILIAL RIBEIRÃO PRETO:** Avenida Presidente Vargas, 1.499 – Bairro: Jardim Trajã, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14025-700, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0058-69, sob NIRE nº 35903360046;
72. **FILIAL RIO DE JANEIRO CENTRO:** Rua da Assembleia, 65 – Sala 701 – Bairro: Centro, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20011-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0121-30, sob NIRE nº 33.9.0122662-6;

74ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

73. **FILIAL SALVADOR:** Alameda dos Umbuzeiros, 208, Bairro: Caminho das Árvores, no Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41820-680, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0129-97, sob NIRE nº 29901115490;
74. **FILIAL SANTO AMARÔ:** Rua Américo Brasilense, 1139 – Bairro: Chácara Santo Antônio, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04715-003, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0059-40, sob NIRE nº 35903493186;
75. **FILIAL SANTO ANDRÉ:** Rua das Figueiras, 281, Bairro: Jardim, no Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09080-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0123-00, sob NIRE nº 35904580058;
76. **FILIAL SANTOS:** Avenida Conselheiro Nebias, 756 – Salas 1804, 1805 e 1806 – Condomínio Edifício Helior Offices, Bairro: Boqueirão, no Município de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11045-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0090-07, sob NIRE nº 35903944021;
77. **FILIAL SÃO BERNARDO DO CAMPO:** Rua Ártico, 82 – Quadra 53 – Lote P/34, Bairro: Jardim do Mar, no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09726-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0072-17, sob NIRE nº 35903782536;
78. **FILIAL SÃO CAETANO DO SUL:** Rua Manoel Coelho, 692 – Bairro: Centro, no Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09510-101, inscrita no CNPJ/MF 58.113.812/0041-10, sob NIRE nº 35903140551;
79. **FILIAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:** Rua Inglaterra, 800 – Bairro: Nossa Senhora de Fátima, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15015-510, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0073-06, sob NIRE nº 35903782374;
80. **FILIAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS:** Avenida Dr. Adhemar de Barros, 597 – Bairro: Jardim São Damas, no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12245-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0075-60, sob NIRE nº 35903782480;
81. **FILIAL SERRA:** Avenida Clvit, nº 293, no Bairro: Parque Residencial Laranjeiras, no Município de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP: 29165-032, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0079-93, sob NIRE nº 32900400826;



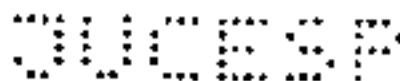
EMBACON ADMINISTRAÇÃO DE CONSORCIO LTDA

CNPJ 58.113.812/0001-23

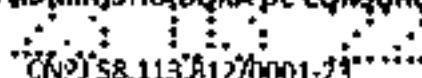
NIRE 35219121353

74ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

82. **FILIAL SOROCABA:** Avenida Barão de Tatuí, 314 – Bairro: Vila Florinda, no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18030-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0061-64, sob NIRE nº 35903493194;
83. **FILIAL SUZANO:** Rua General Francisco Glicério, 1567 - Bairro: Centro, no Município de Suzano, Estado de São Paulo, CEP 08674-003, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0168-01, sob NIRE nº 3590615815-9;
84. **FILIAL TABOÃO DA SERRA:** Praça Nicola Vivilecchio, 277, Loja 03 - Bairro: Jardim Bomtempo, no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, CEP 06763-490, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0110-87, sob NIRE nº 35904415618;
85. **FILIAL TATUAPÉ:** Rua Mogi Mirim, 73 - Bairro: Vila Bertioga, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03187-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0050-01, sob NIRE nº 35903168374;
86. **FILIAL TAUBATÉ:** Avenida Nove de Julho, 560 – Bairro: Centro, no Município de Taubaté, Estado de São Paulo, CEP 12030-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0082-99, sob NIRE nº 35903837772;
87. **FILIAL UBERLÂNDIA:** Avenida Rondon Pacheco, 3180 – Bairro: Saraiva, no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38408-404, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0054-35, sob NIRE nº 3190178148-2;
88. **FILIAL VITÓRIA:** Rua Cyro Lima, 138 – Bairro: Enseada do Suá, no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29050-230, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0056-05, sob nº NIRE 32900351876;
89. **FILIAL VALINHOS:** Avenida Joaquim Alves Correa, 4875 – Quadra S – Lote 08, Bairro: Parque Nova Suíça, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP 13271-430, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0081-08, sob NIRE nº 35903837764;
90. **FILIAL VILA VELHA:** Avenida Henrique Moscoso, 1486 – Bairro: Centro, no Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29100-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0155-89, sob NIRE nº 32900509500;



EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA



CNPJ 08.113.812/0001-23

NIRE 35219121353

74ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), dividido em 55.000.000 (cinquenta e cinco milhões) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

<i>Nome do Sócio</i>	<i>Nº de Quotas</i>	<i>Valor total (R\$)</i>	<i>Part. (%)</i>
Juarez Antonio da Silva	3	3,00	0,01
Guido Savian Júnior	3	3,00	0,01
Companhia Savian de Participações	27.499.997	27.499.997,00	49,99
JVFJ Part. Emp. e Adm. Imob. Ltda.	27.499.997	27.499.997,00	49,99
Totais	55.000.000	55.000.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1052, CC/2002).

A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade terá 02 (dois) administradores que serão designados pelos sócios, em ato separado, com seu respectivo registro no órgão competente, através de deliberação específica para essa finalidade. Os mandatos dos administradores escolhidos terão prazo determinado de quatro anos, admitida a reeleição, sendo que as respectivas Investiduras/posse serão convalidadas após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil (Bacen).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São conferidos aos administradores os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a sociedade de forma conjunta ou individual; praticar todos os atos judiciais, extrajudiciais, operações financeiras de qualquer gênero, administrativas, contratações de todas as espécies, atribuições estratégicas, econômicas, orientadoras, eletivas, fiscalizadoras, operacionais, executivas, atos de oneração de bens móveis e imóveis, fianças, aval, garantias; representar a sociedade perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Ministérios, Receita Federal, Bacen, Secretarias da Fazenda, Procons, Cartórios em geral, Delegacias, Instituições Financeiras em Geral, Pessoa Física e Jurídicas de Direito Público ou Privado

74ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

e onde mais for necessário; assinar todo e qualquer documento de interesse da sociedade, individual e/ou isoladamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse/investidura dos seus substitutos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os casos previstos no artigo 1.011 § 1º do Código Civil, renúncia, morte, perda da capacidade civil, serão considerados como vacância ou impedimento, inclusive no caso de afastamento temporário por qualquer motivo, por mais de 30(trinta) dias consecutivos.

PARÁGRAFO QUARTO: Ocorrendo uma das hipóteses acima, caberá aos sócios, escolher imediatamente ao conhecimento do fato um administrador substituto para ocupar o cargo vago.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica expressamente proibido o uso da denominação social para fins estranhos aos interesses sociais principalmente em favor de terceiros, tais como: avais, fianças, endossos, sendo nulos e inoperantes tais atos, bem como o acausamento de responsabilidade pessoal por qualquer irregularidade cometida.

PARÁGRAFO SEXTO: A sociedade poderá constituir procurador para exercer a representação da denominação social, sendo limitados os poderes do mandatário, aos termos expressos no respectivo instrumento de procuração.

DAS RETIRADAS PRÓ LABORE

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios, em efetivamente prestando serviços a sociedade, farão jus a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, em importância a ser convencionada por ambos, respeitadas as determinações da Legislação do Imposto de Renda, levando-se a débito de despesas da sociedade.

DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios não poderão ceder, transferir, vender ou doar a totalidade ou parte de suas quotas da sociedade a terceiros, sem antes oferecê-las ao outro sócio, que em igualdade de condições terá direito de preferência na aquisição das mesmas.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que quiser vender, ceder ou transferir a totalidade ou parte de suas quotas deve notificar, por escrito, contra recibo, os demais e a própria sociedade de sua intenção, informando o preço e as condições. Caso o sócio tenha proposta de terceiros para comprar parte ou a totalidade das quotas sociais, deve ele notificar aos demais de tal fato, identificando o interessado e informando o preço e as condições.

74ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, os sócios interessados poderão exercer o direito de preferência para aquisição de quotas ofertadas, pelo preço e nas condições estipuladas, na proporção do número de cotas de cada um.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A venda, cessão ou transferência das quotas feitas sem a obediência ao preceituado neste artigo será nula de pleno direito, não gerando efeitos perante a sociedade e aos demais sócios.

CLÁUSULA NONA: Os sócios assinaram um acordo de quotistas regulando dentre outras matérias a forma de avaliação das quotas representativas do capital social da empresa. O referido acordo se encontra arquivado na sede social da empresa.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social iniciar-se-á em 01 de janeiro e findar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, data esta em que será levantado o Balanço Geral da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados entre os sócios, na proporção das quotas sociais possuídas, ou terão o destino que mais convier aos interesses da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos da Circular 2381/1993 do Banco Central do Brasil, em observância às regras contábeis definidas pelo Plano Contábil das Instituições Financeiras - COSIF, a sociedade irá obrigatoriamente levantar balanços gerais em 30 de junho de cada ano, com a demonstração de resultado do primeiro semestre, inclusive em periodicidade diversa de acordo com os interesses da sociedade e/ou por determinações legais, além de levantar o Balanço Geral na data de encerramento do ano civil.

DA CAUSA MORTIS SAÍDA DE SÓCIO OU INTER VIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade não entrará em dissolução e, consequentemente, em liquidação, por retirada, exclusão, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que os remanescentes queiram prosseguir na sociedade. Ocorrendo um dos referidos fatos, os haveres do sócio falecido, excluído, incapaz ou que desejar retirar-se, serão apurados nos termos ajustados pelos sócios e o objeto do acordo de quotistas arquivado na sede da sociedade.

74ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DAS GARANTIAS FIANÇAS E AVAIS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica expressamente proibido o uso da sociedade para fins estranhos aos negócios da mesma, tais como: endosso a favor, carta de fiança e outros documentos análogos, que acarretem responsabilidade para a sociedade. O sócio que infringir esta proibição fica individualmente responsável pelo compromisso assumido.

DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE EM ÓRGÃO PÚBLICOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, isoladamente, representar a sociedade perante quaisquer repartições Federais, Estaduais e Entidades Paraestatais, requerendo o que for necessário, dando e recebendo quitação de importâncias e valores e praticando, enfim, todos os atos ligados às atividades da sociedade.

DO FORO COMPETENTE, DAS DIVERGÊNCIAS E NORMA DE REGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Qualquer ação dos sócios entre si e que tenha como objeto a sociedade empresária, ou de qualquer deles contra a sociedade, terá Foro da Comarca de Santana de Parnaíba - SP. As cláusulas omissas no presente Contrato Social serão regidas pela legislação em vigor, para o pleno funcionamento da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade reger-se-á, supletivamente no que couber, pelas normas da sociedade anônima, instituída pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1.976.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer quaisquer das atividades que lhes competem este instrumento e também a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil de 2002).

74ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DA OUVIDORIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O componente organizacional de Ouvidoria terá a atribuição de assegurar a estrita observância da legislação e regulamentação relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre essa administradora e os consorciados, inclusive na mediação de conflitos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O serviço prestado pela ouvidoria aos consorciados deve ser gratuito e identificado por meio de número de protocolo de atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Ouvidoria:

- I) Receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos consorciados, que não forem solucionadas, seja pelos canais de comunicação ou mesmo pelo atendimento 'habitual' realizado por suas filiais e quaisquer outros pontos ou formas de atendimento ao cliente;
- II) Prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- III) Informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar dez dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, contados da data da protocolização da ocorrência.
- IV) Encaminhar resposta conclusiva aos reclamantes para as suas respectivas demandas até o prazo descrito no inciso anterior;
- V) Propor ao Comitê de Administração e aos sócios, medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;
- VI) Elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Administração e aos sócios, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da ouvidoria, contendo as propostas de medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas, de acordo com a atribuição estabelecida no inciso anterior.

74ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A função de Ouvidor será desempenhada por pessoa de reputação ilibada, pautada pela conduta ética e de reconhecida competência profissional, permanecendo-se pela imparcialidade e respeito ao sigilo profissional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Ouvidor será escolhido pelo consenso de deliberação entre o Comitê de Administração e os sócios, através de lista tripartite.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mandato do Ouvidor será de 12 meses, permitida a recondução.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na ocorrência de afastamento temporário ou permanente, por qualquer motivo, ou perda de mandato do Ouvidor, dentro do período de sua indicação, um substituto interno será indicado pelo sócio administrador responsável pela Ouvidoria indicado perante o Banco Central do Brasil, por período não superior a 45 dias úteis, prazo limite para a nova designação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O Ouvidor poderá ser destituído da função pelo sócio administrador responsável pela Ouvidoria, além de outras práticas que colidam com a finalidade ou objetivo social da administradora:

- I) Pelo não cumprimento das atribuições previstas na Cláusula Décima Oitava;
- II) Pela perda do vínculo funcional com a administradora;
- III) Pela prática de atos que extrapolem sua competência;
- IV) Pela conduta ética incompatível com a dignidade da função;
- V) Pela conduta que venha a ferir os ideais de missão e do código de ética da administradora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Em virtude da instituição do componente organizacional de Ouvidoria, a administradora promoverá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, além de assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para providenciar a adequada resposta às reclamações recebidas, como total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O exercício da atividade, bem como as cláusulas contidas neste instrumento, está vinculado a autorização de funcionamento pelo Banco Central do Brasil, obedecidas as normativas citadas por esta instituição.

JUCESP
EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
JUCESP
CNPJ 58.113.812/0001-25
NIRE 35219121353

74ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: RECEBIMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

Os sócios poderão receber juros sobre capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido em conformidade com a TJLP (taxa de juros de longo prazo), que serão divulgadas pelos órgãos oficiais.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, incluindo as assinaturas, na presença das testemunhas também abaixo assinadas, devendo ser levado a registro na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que produza os efeitos legais.

Santana de Parnaíba - SP, 25 de Outubro de 2021.

GUIDO SAVIAN Assinado de forma digital
JUNIOR:73547 por GUIDO SAVIAN
344891 JUN:067104714801
Data: 2021.11.18
18:02:51 -02'00'

Guido Savian Júnior

JUAREZ ANTONIO Assinado de forma digital por
DA JUAREZ ANTONIO DA
SILVA:45433615804 133A540M9504
Data: 2021.11.18 18:02:52
-02'00'

Juarez Antonio da Silva.

GUIDO SAVIAN Assinado de forma digital
JUNIOR:73547 por GUIDO SAVIAN
344891 JUNIOR:73547344891
Data: 2021.11.18
18:02:51 -02'00'

Companhia Savian de Participações

Guido Savian Júnior

JUAREZ ANTONIO Assinado de forma digital por
DA JUAREZ ANTONIO DA
SILVA:45433615804 133A540M9504
Data: 2021.11.18 18:02:52
-02'00'

JVFJ Participações Empreendimentos e Administração Imobiliária Ltda

Juarez Antonio da Silva

1. SUELY CRISTINA Assinado de forma digital
DA SILVA por SUELY CRISTINA DA
LIMA:11789119855 SILVA LIMA:11789119855
Data: 2021.11.18 15:35:10
-03'00'

Nome: Suely Cristina da Silva Lima

RG: 19.143.310-X – SSP/SP

CPF: 117.891.198-55

2. EDUARDO JOSE Assinado de forma digital
VALDERRAMA por EDUARDO JOSE
Data: 2021.11.18 09:23:40
-03'00'

Nome: Eduardo José Valderrama

RG: 27.402.444-5 - SSP/SP

CPF: 296.120.058-00

